



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVIII — 79º DA REPÚBLICA — Nº 21.622 BELEM — TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1969

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
VICE-GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

LEIA
NESTA
EDIÇÃO:

DECRETO-LEI N. 69 — DE
10 DE SETEMBRO DE
1969

Reforma disposições da
Lei N. 3.346, de
17/09/1965, que reorganiza
o Ministério Público do Es-
tado do Pará.

PORTARIA SUPER N. 82
— DE 20 DE AGOSTO DE
1969

Da Superintendência Na-
cional do Abastecimento
(SUNAB) — sobre a entrea-
ga de pedido de reajusta-
mento de anuidades pelos
estabelecimentos de ensino
após 5/09/69.

GELAR S. A.

Ata da Assembléia Geral
Extraordinária, realizada
em 20 de agosto de 1969.

BANCO GERAL DO
BRASIL S/A
Balancete Geral de 5 de
agosto de 1969.

PORTARIAS DA UNIVER-
SIDADE FEDERAL DO
PARÁ — REITORIA

SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE
SOUZA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr.
SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R.-1 RUBENS
LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ
MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. CARLOS GUI-
MARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS
NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agrº. SEBAS-
TIAO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R.-1 AN-
TONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
DR. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe, substituto:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
		NCr\$	
NA CAPITAL:			
	NCr\$	Número avulso	0,25
Anual	60,00	Número atrasado	
Semestral	30,00	ao ano	0,07
PUBLICAÇÕES			
OUTROS ESTADOS		Página comum -	1,50
E MUNICÍPIOS		cada centímetro	
Anual	70,00	Página de Conta-	
Semestral	35,00	bilidade - preço	
		fixo	200,00

- As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.
- As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas, através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.
- As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.
- As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.
- Os pagamentos de Publicações e Assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
- Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

Poder Executivo

DECRETO-LEI N. 69 DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

Reforma disposições da Lei n. 3.346, de 17 de setembro de 1965, que reorganiza o Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da

atribuição que lhe confere o § 1.º do artigo 2.º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, e, considerando o disposto no artigo 1.º do Ato Complementar n. 49, de 27 de janeiro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — As disposições dos artigos 2.º, 4.º, 7.º, IV, b, 8.º, 13 e 32, c, da Lei n. 3.346,

de 17 de setembro de 1965, que reorganiza o Ministério Público do Estado do Pará, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º — São órgãos do Ministério Público:

I — O Procurador Geral do Estado;

II — Os Sub-Procuradores Gerais do Estado;

III — Os Promotores Públicos;

IV — O Promotor da Justiça Militar do Estado e seu Substituto;

V — Os Adjuntos de Promotor Público;

VI — Os Curadores;

VII — Os Advogados de Ofício junto aos Juizes Penais;

VIII — O Advogado de Ofício junto à Justiça Militar do Estado e seu Substituto;

IX — Os Assistentes Judiciários Cíveis.

Art. 4.º — Nas Comarcas de Santarém e Bragança servirão dois (2) Promotores Públicos; nas demais Comarcas de primeira entrância servirá apenas um Promotor Público: nos Termos Judiciários das sedes de Comarcas e nos isolados servirá um Adjunto de Promotor.

Na Comarca da Capital do Estado servirão: oito (8) Promotores Públicos; um (1) Promotor da Justiça Militar do Estado e seu Substituto; dois (2) Curadores Gerais de Orfãos, Interditos, Ausentes, Massas Falidas, Resíduos e Fundações; um (1) Curador Promotor de Menores de que trata o Código de Menores; um (1) Curador de Acidentes do Trabalho; cinco (5) Advogados de Ofício junto aos Juizes Penais; um (1) Advogado de Ofício junto à Justiça Militar do Estado e seu Substituto; sete (7) Assistentes Judiciários Cíveis.

Art. 7.º

I —

II —

III —

IV —

a) —

b) — nos processos em

que se tenham discutido, ou sejam objeto de apreciação, interesses de orfãos, resíduos, fundações, incapazes, ausentes, estados de pessoas, fa-

lências e concordatas, acidentes do trabalho, menores abandonados e delinquentes, registros públicos e Fazenda Pública;

Art. 8.º — Os Sub-Procuradores Gerais do Estado serão nomeados livremente pelo Chefe do Poder Executivo dentre titulados em Ciências Jurídicas e Sociais de reconhecida competência e ilibada reputação, demissíveis AD NUTUM, competindo-lhes substituir o Procurador Geral nas suas faltas e impedimentos e desempenhar as delegações e missões que lhe forem conferidas por este, em qualquer instância, inclusive as de correção e inspeção dos órgãos do Ministério Público referidas no Capítulo IV.

Art. 13 — O Secretário do Ministério Público será nomeado em caráter efetivo pelo Chefe do Poder Executivo dentre os graduados em Direito aprovados em concurso realizado pelo Ministério Público, obedecendo a escolha o critério da classificação.

Art. 32 —

a) —

b) —

c) — ser graduado em

Direito por Faculdade Oficial ou oficializada;

Art. 2.º — As promoções no Ministério Público far-se-ão da primeira para a segunda entrância pelo critério de merecimento e da antiguidade, alternadamente, para qualquer cargo, respeitada na segunda entrância a prioridade da remoção, que deve ser requerida ao Procurador Geral do Estado, dentro do prazo de dez (10) dias da vaga, para os candidatos à mesma.

Parágrafo Único — Requerida a remoção, por mais de um (1) candidato, o direito de escolha será livre do Chefe do Poder Executivo, como livre será a faculdade de remoção mesmo de um (1) candidato.

Art. 3.º — A remoção dos membros do Ministério Público, em primeira entrância, que deverá ser requerida aos candidatos ao Procurador Geral do Estado, no prazo de quinze (15) dias a contar da vaga, será, também, de competência da deliberação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4.º — O atual cargo efetivo de Corregedor do Ministério Público fica transformado em um (1) cargo, em comissão, de Sub-Procurador Geral do Estado.

Parágrafo Único — O novo cargo será denominado segundo (2.º) Sub-Procurador, enquanto que o existente será denominado de primeiro (1.º) Sub-Procurador, para efeito de distribuição do serviço pela Procuradoria Geral.

Art. 5.º — Um dos atuais cargos efetivos de Curador de Acidentes do Trabalho fica transformado em um (1) cargo efetivo de Curador Geral de Órfãos, Interditos, Ausentes, Massas Falidas, Resíduos e Fundações, devendo ser aproveitado para este o Curador mais antigo.

Parágrafo Único — O novo cargo será denominado segundo (2.º) Curador, enquanto que o já existente será denominado de primeiro (1.º) Curador, para efeito de distribuição do serviço pela Procuradoria Geral.

Art. 6.º — Ficam mantidos os mesmos padrões de vencimentos para os cargos transformados a que se referem os artigos 4.º e 5.º e seus Parágrafos do presente Decreto-Lei.

Art. 7.º — Fica revogado o artigo 58 da Lei n. 3.346, de 17 de setembro de 1965, e restabelecidos os cargos de Promotor Público das Comarcas do Acará, Tucuruí, Itaituba, Santa Isabel do Pará e Conceição do Araguaia.

Art. 8.º — Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo

Dr. Salvador Rangel de Borema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 9705)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear Jerônimo Vidal, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Povoado Itamirim, no município de São João do Araguaia, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Major R-1 Antônio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 9711)

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear Valdemar da Mata Lima, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do Município de Itupiranga, vago com a exoneração de Edson Barreto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Major R-1 Antônio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 9712)

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar Edson Barreto, do cargo de Comissário de Polícia da sede do Município de Itupiranga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Major R-1 Antônio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 9713)

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve exonerar João Batista Guerreiro, do cargo de Delegado de Polícia do Município de Faro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de setembro de 1969.

MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESTADO DO PARA

Conselho Administrativo RESOLUÇÃO N. 29 DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25, da Resolução n. 02, de 03 de fevereiro de 1969, e

Considerando a decisão do Conselho Administrativo, tomada em reunião de 21 de agosto de 1969,

RESOLVE:

Art. 10. — ARBITRAR Pensão mensal no valor de NCr\$ 47,00 em favor de Zulmira Nascimento da Paz e seus filhos menores Ana Katia Nascimento da Paz e Alexandre Carlos Nascimento da Paz, beneficiários do ex-contribuinte Osmundo Sales da Paz, falecido a 27 de julho p. passado.

Art. 20. — CONCEDER o pecúlio no valor de NCr\$ 3.000,00 em favor de Zulmira Nascimento da Paz e de seus filhos Ana Katia Nascimento da Paz e Alexandre Carlos Nascimento da Paz, beneficiá-

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 9714)

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido Hamilton de Souza e Silva, do cargo de Delegado de Polícia do Município de Pôrto de Moz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antônio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 9715)

rios do referido ex-contribuinte.

Art. 30. — AUTORIZAR o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências necessárias para o processamento do expediente para concretização dos pagamentos acima fixados.

Art. 40. — A presente Resolução produzirá seus efeitos a partir do dia 27 de julho de 1969, data do falecimento do contribuinte, de acordo com o art. 29, do Decreto-Lei n. 13 de 08 de maio de 1969 e deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado.

a) Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Presidente
(Ext. — Reg. n. 3130 — Dia 16.9.69)

PORTARIA N. 78 DE 8 DE SETEMBRO DE 1969

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968.

RESOLVE:

I — DISPENSAR, a pedido, da função gratificada de Chefe

do Serviço de Previdência, do Setor de Previdência e Assistência, o "Auxiliar de Administração", sra. Maria de Lourdes Gomes de Souza, designada pela Portaria n. 29, de 06 de fevereiro de 1969.

II — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

a) **Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz**
Presidente

(Ext. — Reg. n. 3117 — Dia 16.9.69)

PORTARIA N. 79 DE 8 DE SETEMBRO DE 1969

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968,

RESOLVE

I — DESIGNAR, o "Auxiliar de Administração" sra. Maria de Fátima Barros da Silva, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Previdência, do Setor de Previdência e Assistência, criada pela Resolução n. 28 de 24 de dezembro de 1968.

II — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

a) **Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz**
Presidente

(Ext. — Reg. n. 3117 — Dia 16.9.69)

RESOLUÇÃO N. 25 DE 21 DE AGOSTO DE 1969

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25, da Resolução n. 02, de 03 de fevereiro de 1969, e Considerando a decisão do Conselho Administrativo tomada em sua reunião do dia 14 de agosto de 1969,

RESOLVE:

Art. 1o. — ARBITRAR a pensão mensal no valor de quarenta cruzeiros novos e vinte e cinco centavos

(NCr\$ 40,25), em favor de Elzira Almeida beneficiária da ex-contribuinte sra. Hilda de Almeida Mota, falecida no dia 26 de outubro de 1968;

Art. 2o. — CONCEDER o pecúlio no valor total de hum mil duzentos e trinta cruzeiros novos (NCr\$ 1.230,00) em favor de Elzira de Almeida, beneficiária da referida ex-contribuinte.

Art. 3o. — AUTORIZAR o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências necessárias para o processamento do expediente para concretização dos pagamentos acima fixados.

Art. 4o. — A presente Resolução produzirá seus efeitos a partir do dia 23 de outubro de 1968, data do falecimento do contribuinte, de acordo com o art. 29, do Decreto-Lei n. 13, de 08 de maio de 1969, e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

a) **Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz**
Presidente
(Ext. — Reg. n. 3116 — Dia 16.9.69)

RESOLUÇÃO N. 26 DE 21 DE AGOSTO DE 1969

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968 e com base no art. 25, da Resolução n. 02, de 03 de dezembro de 1969, e CONSIDERANDO a decisão do Conselho Administrativo tomada em sua reunião do dia 14 de agosto de 1969,

RESOLVE:

Art. 1o. — ARBITRAR uma pensão mensal no valor de NCr\$ 35,81 (trinta e cinco cruzeiros novos e oitenta e um centavos) que será reajustada em NCr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros novos), cabendo metade NCr\$ 20,00 à viúva d. Eugênia Coelho de Oliveira e a outra metade NCr\$ 20,00 ao filho inválido Clóvis Coelho de Oliveira.

Art. 2o. — CONCEDER aos beneficiários acima menciona-

dos os Pecúlios normal de NCr\$ 30,00 e o facultativo de NCr\$ 1.000,00 num total de NCr\$ 1.030,00, cabendo a cada um a importância de NCr\$ 515,00, respectivamente.

Art. 3o. — CONCEDER à viúva d. Eugênia Coelho de Oliveira o pecúlio facultativo de NCr\$ 200,00 do qual é a única beneficiária por haver sido legalmente inscrita pelo ex-associado.

Art. 4o. — AUTORIZAR o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências necessárias para o processamento do expediente para concretização dos pagamentos acima fixados.

Art. 5o. — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 23 de janeiro do corrente ano, data do falecimento do contribuinte, de acordo com o art. 29, do Decreto-Lei n. 13, de 08 de maio de 1969 e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

a) **Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz**
Presidente
(Ext. — Reg. n. 3116 — Dia 16.9.69)

RESOLUÇÃO N. 27 — DE 21 DE AGOSTO DE 1969

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25, da Resolução N.º 02, de 8 de fevereiro de 1969, e Considerando a decisão do Conselho Administrativo tomada em sua reunião do dia 14 de agosto de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º — ARBITRAR uma pensão mensal no valor de NCr\$ 104,82 (Cento e quatro cruzeiros novos e oitenta e dois centavos) em favor de d. NIZA SERÔA PAES BARRETO, viúva do ex-contribuinte FRANCISCO PAES BARRETO, falecido no dia 13 de junho do corrente ano.

Art. 2º — CONCEDER o pecúlio de NCr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos), em favor da mesma beneficiária de que trata o artigo anterior.

Art. 3º — AUTORIZAR o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as pro-

vidências para o processamento do expediente para concretizações dos pagamentos acima fixados.

Art. 4º — A presente RESOLUÇÃO produzirá seus efeitos a contar do dia 13 de junho do corrente ano, data do falecimento do contribuinte, de acordo com o art. 29, do Decreto-Lei N.º 13 de 8 de maio de 1969, e deverá ser publicada no Diário Oficial.

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Presidente

(Ext. Reg. n. 3116. Dia 16.9.69)

RESOLUÇÃO N.º 28 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1969

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto n.º 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25, da Resolução N.º 02, de 8 de fevereiro de 1969, e,

CONSIDERANDO a decisão do CONSELHO ADMINISTRATIVO em sua reunião de 21 de agosto de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º — ARBITRAR uma pensão mensal no valor de NCr\$ 36,68 que será reajustada em NCr\$ 40,00 (Quarenta cruzeiros novos), cabendo metade (NCr\$ 20,00) à viúva d. RITA RODRIGUES DE OLIVEIRA e a outra metade (NCr\$ 20,00) à filha do casal de nome MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Art. 2º — CONCEDER a mesma beneficiária de que trata o artigo anterior os PECÚLIOS normal e facultativo deixados pelo ex-associado, num total de NCr\$ 1.107,00 sendo NCr\$ 615,00 relativos à parte que lhe coube acrescido de NCr\$ 492,00 referentes às quotas partes de seus (4) quatro filhos que em seu favor abriram mão das importâncias de NCr\$ 123,00 que caberia a cada um.

Art. 3º — CONCEDER em favor de MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, filha solteira do casal a importância de NCr\$ 123,00 referente aos PECÚLIOS normal e facultativo quota parte que lhe coube após o rateio

procedido nos Pecúlios citados.

Art. 4º — AUTORIZAR o Chefe do Setor de Previdência a tomar as providências necessárias para o processamento do expediente para concretizações dos pagamentos acima fixados.

Art. 5º — A presente RESOLUÇÃO produzirá seus efeitos

a contar do dia 21.02.1969, data do falecimento do contribuinte, de acordo com o art. 29, do Decreto-Lei nº 13, de 8 de maio de 1969, e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL.

General R-1 RUBENS LÚZIO VAZ

Presidente

(Ext. Reg. n. 3116. Dia 16.9.69)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RODAGEM

PORTARIA N. 987 — DE 23 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento, de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.69, publicado no Diário Oficial de 12.07.69,

R E S O L V E :

Mandar servir na frente de serviço da Rodovia PA-01, trecho BR-010 — Acará, a partir de 1 de agosto do corrente ano, os servidores Manoel Hélio de O. Fimentel, Nelson Rodrigues de Lima, Otoniel de Sousa Rolim, Pedro Moreira do Nascimento, Pedro Farias Neto e Raimundo Sousa de Oliveira, Operador de Máquina, Osmarino Monteiro de Lima, Vigia, Pomfilho Carlos Vieira, Auxiliar de Operador, Raimundo Ferreira de Lima (A), braçal, Raimundo da Conceição Barbosa, Auxiliar de Operador, e Raul Santiago de Azevedo, braçal, todos da 2ª. — DR, que, enquanto permanecerem nesse serviço, deverão ter seus salários acrescidos de 25%, de acordo com o que faculta o artigo 470 da C.L.T..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de agosto de 1969.

Eng. Augusto Cesar Sampaio Lobato

Resp. P/Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3084—Dia 16.9.69)

PORTARIA N. 988 — DE 28 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.69, publicado no Diário Oficial de 12.07.69,

R E S O L V E :

Rescindir, de acordo com a letra i), do art. 482, da CLT e processo interno n. 0345/69-3a. — DR, o contrato de trabalho do servidor Sebastião Francisco de Sousa, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando vir faltando ao serviço, sem motivo justificado, a mais de trinta dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de agosto de 1969.

Eng. Augusto César Sampaio Lobato

Resp. p/Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3084—Dia 16.9.69)

PORTARIA N. 995 — DE 28 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.69,

R E S O L V E :

Determinar facultativo o expediente nesta Repartição na segunda-feira, próxima vindoura, dia 1.09.1969, considerando tratar-se do dia consagrado a Nossa Senhora de Belém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de agosto de 1969.

Eng. Augusto César Sampaio Lobato

Resp. p/Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3084—Dia 16.9.69)

PORTARIA N. 996 — DE 29 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.69,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 26 de maio de 1969, ao servidor Waldemir Ferreira Torres, Desenhista, servindo na Rodovia PA-70 — Marabá, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 6.º da Resolução n. 645/66-CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 2767/69, duas certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de agosto de 1969.

Eng. Augusto César Sampaio Lobato

Resp. p/Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3126—Dia 16.9.69)

PORTARIA N. 997 — DE 29 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.69,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 15 de julho de 1969, ao servidor Carlos Jorge Vieira Barbosa, Guarda Rodoviário de 3ª. classe, servindo na Polícia Rodoviária, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 6.º da Resolução número 645/66-CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno número 2982/69, uma certidão de nascimento de sua filha menor, devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de agosto de 1969.

(a) Mário Ribeiro de Azevedo Filho

Resp. p/Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3126. Dia 16.9.69)

PORTARIA N. 998 — DE 29 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.69, publicado no Diário Oficial de 12.07.69,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 23.04.1969, ao funcionário Rubem Cunha dos Santos, Engenheiro do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, os benefícios do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 3.º da Resolução número 150/54-CRE, tendo em vista que o referido funcionário apresentou em processo interno número 0240/69 — 3a. DR, uma certidão de nascimento de sua filha menor devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Jurídica daquela Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de agosto de 1969.

(a) Mário Ribeiro de Azevedo Filho

Resp. p. Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3126—Dia 16.9.69)

PORTARIA N. 999 — DE 29 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.69, publicado no Diário Oficial de 12.07.69,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 28.04.1969, ao servidor Roman Cota dos Santos, braçal da 3ª. Divisão Regional os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 6.º da Resolução n. 645/66-CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0252/69 — 3a. DR, duas certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas conforme parecer da Procuradoria Jurídica daquela Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de agosto de 1969.

(a) Mário Ribeiro de Azevedo Filho

Resp. p/Diretor Geral

(Ext.—Reg. n. 3127—Dia 16.9.69)

**PORTARIA N. 1.000 — DE 29
DE AGOSTO DE 1969**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.69,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 13.06.1969, ao servidor Salomão de Andrade Siqueira, braçal da 3a. Divisão Regional, os benefícios de salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 6.º da Resolução número 645/66-CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno número 0451/69-3a. DR, uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria daquela Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de agosto de 1969.

(a) **Mário Ribeiro de Azevedo Filho**

Resp. P/Diretor Geral
(Ext.—Reg. n. 3126—Dia 16.9.69)

**PORTARIA N. 1.001 — DE 29
DE AGOSTO DE 1969**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969.

RESOLVE:

Conceder, a contar de 30.04.1969, ao servidor Wilmar Franco Xavier, braçal da 3a. Divisão Regional, os benefícios de salário-família de acordo com o que estabelece o artigo 6.º da Resolução n. 654/66 — CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0251/69 — 2a. DR, sete certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer jurídico daquela Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de agosto de 1969.

(a) **Mário Ribeiro de Azevedo Filho**

Resp. P/Diretor Geral

(Ext.—Reg. n. 3126—Dia 16.9.69)

**PORTARIA N. 1.002 — DE 29
DE AGOSTO DE 1969**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 11.04.1969, ao servidor Ivaldo Feitosa do Nascimento, braçal da 3a. Divisão Regional, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 6.º da Resolução número 645/66 — CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno número 0213/69, quatro certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica daquela Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de agosto de 1969.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

(Ext.—Reg. n. 3126—Dia 16.9.69)

**PORTARIA N. 1003 — DE 29
DE AGOSTO DE 1969**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicada no Diário Oficial de 12.07.1969.

RESOLVE:

Conceder, a contar de 10.04.1969, ao servidor Osvaldo Sousa Pereira, braçal da 3a. Divisão Regional, os benefícios de salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 6.º da Resolução n. 645/66 — CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno número 0210/69 — 2a. DR, sete certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica daquela Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de agosto de 1969.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

Port. 194/66 — DG.

(Ext.—Reg. n. 3126—Dia 16.9.69)

**Conselho Rodoviário
Estadual****RESOLUÇÃO N. 846, DE 9
DE SETEMBRO DE 1969**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de NCr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos).

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea "d" do artigo 5.º do Decreto-lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício n. DER-PA-687, de 8.9.1969, da Diretoria Geral do DER-PA,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito suplementar de NCr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos), que se destina ao reforço da dotação abaixo discriminada, consignada no Orçamento do DER-PA para o exercício de 1969:

3.1.5.0 — DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Art. 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos apurados com a aprovação dos serviços executados por administração direta na rodovia PA-70 (Governador Augusto Montenegro), devidamente contabilizados pela ficha de receita n. 89.º-L, de 4 de junho de 1969.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 9 de setembro de 1969.

Eng.º Luiz Gonzaga Baganha

Presidente, em exercício
(Ext. — Reg. n. 3132 — Dia 16/9/69).

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO
(SUNAB)****DELEGACIA DO ESTADO
DO PARÁ****PORTARIA SUPER N. 82 DE
20 DE AGOSTO DE 1969**

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º do Decreto n. 60.450, de 13.03.67, e tendo em vista o disposto no Art. 7º do Decreto-Lei n. 477, de 20.10.69, e o Art. 2º, II, da

**RESOLUÇÃO N. 847, DE 9
DE SETEMBRO DE 1969**

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, no valor de NCr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos).

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea "d" do artigo 5.º do Decreto-lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e Considerando os termos do ofício n. DER-PA-686, de 8.9.1969, da Diretoria Geral do DER-PA,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de NCr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos), que se destina a ocorrer às despesas com o tratamento superficial simples da rodovia PA-46, trecho PA-13 — São João de Pirabas, com 10 Km. de extensão.

Art. 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos apurados com a apropriação dos serviços executados por administração direta na rodovia PA-70 (Governador Augusto Montenegro), devidamente contabilizados pela ficha de receita n. 89.º-L, de 4 de junho de 1969.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 9 de setembro de 1969.

Eng.º Luiz Gonzaga Baganha

Presidente, em exercício
(Ext. — Reg. n. 3132 — Dia 16/9/69).

Lei Delegada n. 4, de 26 de setembro de 1962, e;

CONSIDERANDO que a entrega de pedido de reajustamento de anuidades pelos estabelecimentos de ensino após 5.09.1969, acarretaria, no caso de concessão, e tendo em vista o tempo necessário para análise do processo uma sobrecarga de despesa para os alunos e pais nas últimas parcelas devidas aos educandários;

CONSIDERANDO que o estabelecimento de ensino que

de solicitar reajustamento, vem demonstrar a sua possibilidade de manter e expandir o ensino que ministrará,

RESOLVE:

Art. 1º — Os estabelecimentos de ensino sujeitos às disposições da Portaria SUPER n. 47, de 6.05.1969 que até 5 de setembro do corrente ano, não ingressarem com o pedido de reajustamento de anuidades, na forma dos Arts. 22 e 29 da mesma Portaria, perderão o direito de requerer e obter aquele reajustamento.

Parágrafo único — A partir de 05/09/1969 os protocolos das Delegacias Regionais da SUNAB não poderão receber os pedidos de reajustamento de anuidades.

Art. 2º — O disposto no artigo anterior não se aplica:

I — aos pedidos de reajustamento de taxas escolares;

II — aos pedidos de reajustamento de anuidades, formulados com base na alínea a, do Art. 19, da Portaria Super n. 47, de 6.05.1969, pelos educandários sediados nos Estados, onde, até 05.09.1969, a Justiça do Trabalho não tenha decidido dissídio coletivo de professores e empregados.

III — aos pedidos de reajustamento de anuidades, formulados com base na alínea "b", do Art. 19, da Portaria SUPER n. 47, de 6.05.1969, quando o tributo fôr instituído ou aumentado e arrecadado após 05.09.1969.

IV — aos pedidos de reajustamento de anuidades, formulados com base nas alíneas

"d" e "e", do Art. 19, da Portaria SUPER n. 47, de 6.05.1969, quando, por determinação das autoridades públicas, caso fortuito ou ocorrência de sinistros, for imprescindível a imediata reforma, reconstrução ou aquisição de material para manutenção do ensino.

Art. 3º — As Comissões de Averiguação e Exame das Delegacias Regionais da SUNAB poderão permitir o recebimento de pedido de reajustamento de anuidades com fundamento na alínea "a" do Art. 19 da Portaria SUPER n. 47, de 06.05.1969, desacompanhado da certidão de dissídio coletivo de professores e empregados, desde que informe, no processo, o número do dissídio e percentual de aumento salarial concedido, a época a partir da qual incide o mesmo aumento e a data da publicação da decisão.

Art. 4º — Fica prorrogado até 05.09.1969, inclusive, o prazo para a entrega das declarações que se refere o Art. 4º da Portaria SUPER 28, de 19.03.1969.

Art. 5º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engº Enaldo Cravo Peixoto
Superintendente

Publicada no D.O.U. de 26.08.69.

Confere com o original:
Eurália Cohen de Andrade
Esc. Dat. 7

Visto:
Uldfonso Pereira Guimarães
Delegado
(G. Reg. n. 9.574)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA**

PORTARIA N. 108—A/64
De acordo com o art. 80, parágrafo 2º letra "e" da Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e os artigos 3º e 6º do Decreto n. 48.942, de 14 de setembro de 1960, expedir a presente portaria com o fim de declarar, que, Benedito José V. da Costa Nunes, passou a exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, código EC—502—18, do

Quadro do Pessoal Permanente desta Universidade, na forma das tabelas anexas ao Decreto n. 53.409, de 7 de fevereiro de 1964 publicado no Diário Oficial de 18.02.64.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 20 de março de 1964.

Prof. Dr. José da Silveira
Reitor

Apostila:—

Baseado na Resolução n. 14, de 31 de agosto de 1960, do Egrégio Conselho Universitário, ficou assegurado ao portador desta Portaria o recebimento da diferença pelo exercício de Cátedra, independente de qualquer enquadramento legal, visto que estabelece o art. 5º da Lei n. 4283, de 18 de novembro de 1963.

Reitoria da Universidade do Pará, em 29 de agosto de 1969.

Yeda Xerfan
p/ Diretor da Divisão do Pessoal

Apostila:—

De acordo com o art. 4º, § 1º da Lei n. 4.345, de 26.6.64, ficou o portador da presente portaria, classificado no nível 22.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 29 de agosto de 1969.

Yeda Xerfan
p/ Diretor da Divisão do Pessoal

Apostila:—

Nos termos do item II, do art. 57 da Lei n. 4881—A, de 6.12.65, regulamentada pelo Decreto n. 59.676, de 6 de dezembro de 1966, o portador desta Portaria foi enquadrado no cargo de Professor Adjunto, do quadro do Pessoal Extraordinário desta Universidade, a partir de 1º de janeiro de 1966 sendo mantido o percebimento da diferença pelo exercício de Cátedra, de acordo com a Resolução n. 14, de 31 de agosto de 1960, do Egrégio Conselho Universitário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 29 de agosto de 1969.

Yeda Xerfan
p/ Diretor da Divisão do Pessoal

Apostila:—

Nos termos do parágrafo 2º do art. 177, da Constituição Federal, promulgada em 24 de janeiro de 1967, o portador da presente portaria Benedito José Vianna da Costa Nunes, Professor Adjunto, adquiriu a estabilidade do cargo de Professor Catedrático, do Quadro do Pessoal Extraordinário desta Universidade, a partir de 13 de março

de 1967 de acordo com o Parecer interpretativo de n. 671—H, de 16 de abril de 1968, do Senhor Consultor Geral da República, publicado no Diário Oficial da União de 23 de abril de 1968, e em consequência com o disposto no § 2º do art. 22, do Decreto n. 58.693, de 22 de junho de 1966.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 29 de agosto de 1969.

Yeda Xerfan
p/ Diretor da Divisão do Pessoal

Apostila:—

Na forma do art. 11 do Decreto-Lei n. 465, de 11.2.69, publicado no D.O. da União de 12.2.69, Benedito José Vianna da Costa Nunes, Prof. Adjunto, EC—502—52, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará e estabilizado no cargo de Professor Catedrático, do Quadro de Pessoal Extraordinário da Universidade, com base no § 2º do art. 177 da Constituição Federal, de 24 de janeiro de 1967, e de acordo com o Parecer interpretativo n. 671—H, de 16—4—68, do Consultor Geral da República, publicado no Diário Oficial da União de 23.4.68, passou a exercer o cargo da Classe de Professor Titular, código EC—501, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, aprovado pelo Decreto 64.187 de 11.3.69, publicado no D.O. da União de 24 subsequente.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 29 de agosto de 1969.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor
(Ext. Reg. n. 3103 — Dia 16—9—69)

PORTARIA N. 675—69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Processo n. 67129—69, do da Imprensa Universitária do Pará,

Resolve:

Autorizar, o afastamento de Carlos Octávio Apolinário Ribeiro, Chefe da Seção de Micro-Filmes e Cópias Fotográficas, respondendo pela

Imprensa Universitária, para a partir de 2 (dois) de setembro próximo, viajar ao Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, com a finalidade de adquirir material de consumo para a máquina Rotaprint R-30-S, pertencente àquela Unidade, cabendo-lhe 12 (doze) diárias no valor de NCr\$ 35,00 (Trinta e cinco cruzeiros novos), a título de indenização e pensada.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 29 de agosto de 1969.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 3103 — Dia 16-9-69)

PORTARIA N. 678/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Memorando n. 38-ST,

Resolve:

Atribuir três (3) diárias de Trinta cruzeiros novos (NCr\$ 30,00), nos termos do artigo 135, da Lei 1.711, de 28.10.52, a Waldomiro de Souza Paiva, Motorista, nível 12, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, com exercício nesta Reitoria, para realizar viagem ao Município de Curuçá (Distrito do Salgado), no período de hum (1) a três (3) de setembro do corrente ano, a serviço do Colégio desta Universidade.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 29 de agosto de 1969.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 3103 — Dia 16-9-69)

PORTARIA N. 681/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do processo n. 06410/69, oriundo do Núcleo de Física e Matemática,

Resolve:

Autorizar, sem ônus para a Universidade, o afastamento de Antonio Luiz Ewerton Ramos, Professor Contratado, lotado no Núcleo de Física e Matemática desta Universidade, no período de primeiro

(1º) de agosto a trinta e hum (31) de outubro de 1969.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 29 de agosto de 1969.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 3103 — Dia 16-9-69)

PORTARIA N. 683/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Designar, como Professora Pedagoga, a Professora Pedro Maria de Mello, Emília Helena Lopes Martins e Francisco Souza Filho, da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais desta Universidade, para constituir, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Avaliação, a que se refere o art. 26, § 1º, da Lei n. 4881-A, de 6 de dezembro de 1965, para exame de correção da matéria da disciplina lecionada pelo Professor Francisco Nunes Salgado com o cargo de Inspetor de Ensino Médio do M.E.C., emitindo parecer conclusivo.

Dado ciência, publique-se e cumpra-se.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 29 de agosto de 1969.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 3103 — Dia 16-9-69)

PORTARIA N. 684/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Designar, Maria Elza Barbosa Soares, Oficial de Administração nível 14-B, para exercer a função símbolo 5F, de Chefe da Seção Financeira da Direção do Pessoal, enquanto durar o afastamento da titular da referida Seção.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 1º de setembro de 1969.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 3103 — Dia 16-9-69)

PORTARIA N. 685/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do processo n. 07038/69, oriundo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras,

Resolve:

Autorizar, sem ônus para esta Universidade, a não ser a percepção dos vencimentos mensais, o afastamento de Carlos Cardoso da Cunha Coimbra, Professor Adjunto, nível 22, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, para, no período de quinze (15) de setembro de 1969 a quinze (15) de setembro de 1970, participar do curso de Pastoral Renovada, promovido pela "Ecole des Missionnaires d'Action Sociale" sob o patrocínio das Facultés Catholiques de Lille", na França.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 1º de setembro de 1969.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 3103 — Dia 16-9-69)

PORTARIA N. 689/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo n. 06294/69, oriundo do Curso de Arquitetura,

Resolve:

Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III, e 150 item I, § 1º, da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Raimunda Madalena Franco dos Santos, Escriturária, nível 10B, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará com exercício no Curso de Arquitetura, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, durante o período de hum hum (1) a dez (10) de setembro do corrente ano, correndo a despesa à conta da rubrica 02.04 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento do Curso de Arquitetura.

Reitoria da Universidade

Federal do Pará, Belém, 1º de setembro de 1969.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 3103 — Dia 16-9-69)

PORTARIA N. 690/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I, § 1º, da Lei 1.711, de 28.10.52, Maria de Nazaré Lopes Neves, Professora Primária, nível 11, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, com exercício na Escola Primária, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, durante o período de hum (1) a dez (10) de setembro do corrente ano, correndo a despesa à conta da rubrica 02.04 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento da Escola Primária.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 1º de setembro de 1969.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 3103 — Dia 16-9-69)

PORTARIA N. 693/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do processo n. 06230, oriundo da Biblioteca Central,

Resolve:

Tornar sem efeito, a partir de trinta e hum (31) de julho do corrente ano, a portaria de n. 122/69, de vinte e sete (27) de fevereiro de 1969, que concedeu Bolsa de Estudos à Célia Maria Silva.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 2 de setembro de 1969.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 3103 — Dia 16-9-69)

PORTARIA N. 694/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Conceder, Bolsa de Estudos, no valor de Cem cruzeiros novos (NCR\$ 100,00) à estudante Márcia Guimarães Bona, para, na Biblioteca Central, exercer atividades durante três (3) horas diárias, no período de primeiro (1º) de setembro a trinta e hum (31) de dezembro de 1969.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 2 de setembro de 1969.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

(Ext. Reg. n. 3103 — Dia 16-9-69)

PORTARIA N. 695/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Tornar sem efeito, a partir de primeiro (1º) de setembro do corrente ano, a portaria de n. 452/69, de dez (10) de junho de 1969, que concedeu Bolsa de Estudos, Tipo C, a Antonio Baetas de Oliveira.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 2 de setembro de 1969.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

(Ext. Reg. n. 3103 — Dia 16-9-69)

PORTARIA N. 696/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Tornar sem efeito, a partir de primeiro (1º) de setembro do corrente ano, a portaria de n. 187/69, de seis (6) de março de 1969, que concedeu Bolsa de Estudos, Tipo C, a Antonio José Bellard Pereira.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 2 de setembro de 1969.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

(Ext. Reg. n. 3103 — Dia 16-9-69)

PORTARIA N. 697/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Designar, Ivanyse Yêda Bentes Lynch, Técnico em Contabilidade, nível 15B, lotada nesta Reitoria, para, a partir de dois (2) de setembro do corrente ano, ocupar a função de Chefe da Contadoria da Divisão de Finanças símbolo 5F.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 2 de setembro de 1969.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

(Ext. Reg. n. 3103 — Dia 16-9-69)

PORTARIA N. 699/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do processo n. 06567/69, oriundo do Núcleo de Física e Matemática,

Resolve:

Dispensar, a pedido, o Professor Titular Fernando Medeiros Vieira, das funções de Membro da Comissão de Reforma Universitária, para a qual foi designado pela portaria n. 412/69, de 26 de maio de 1969.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 4 de setembro de 1969.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

(Ext. Reg. n. 3103 — Dia 16-9-69)

PORTARIA N. 700/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do processo n. 07195/69, oriundo da Escola de Engenharia,

Resolve:

Dispensar, a pedido, o Professor Titular Luiz Gonzaga Baganha, das funções de Membro da Comissão de Reforma Universitária, para a qual foi designado pela portaria n. 412/69, de 26 de maio de 1969.

Reitoria da Universidade

Federal do Pará, Belém, 4 de setembro de 1969.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

(Ext. Reg. n. 3103 — Dia 16-9-69)

PORTARIA N. 701/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos do Memorando n. 42-ST,

Resolve:

Atribuir meia (1/2) diária de Quinze cruzeiros novos (NCR\$ 15,00), nos termos do artigo 135, da Lei n. 1.711 de 28.10.52, a Antonio da Silva Araújo Motorista, nível 12 do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, com exercício nesta Reitoria, para realizar viagem ao Município de Curuçá, no dia primeiro (1º) do corrente mês, a serviço do Colégio desta Universidade.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 4 de setembro de 1969.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

(Ext. Reg. n. 3103 — Dia 16-9-69)

PORTARIA N. 702/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Memorando n. 46-ST,

Resolve:

Atribuir três (3) diárias de Trinta cruzeiros novos NCR\$ (30,00), a Rui Pontes Santiago, Motorista Contratado, com exercício nesta Reitoria, para, realizar viagem ao Município de Curuçá, no dia quatro (4) do corrente mês a serviço do Colégio desta Universidade.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 4 de setembro de 1969.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

(Ext. Reg. n. 3103 — Dia 16-9-69)

PORTARIA N. 703/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos do Memorando n. 45-ST,

Resolve:

Atribuir três (3) diárias de Trinta cruzeiros novos (NCR\$ 30,00), nos termos do artigo 135, da Lei n. 1.711 de 28.10.52, a Antonio da Silva Araújo, Motorista, nível 12 do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, com exercício nesta Reitoria, para realizar viagem ao Município de Maracanã, no dia cinco (5) do corrente mês, a serviço do Núcleo de Geo. Ciências desta Universidade.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 4 de setembro de 1969.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

(Ext. Reg. n. 3103 — Dia 16-9-69)

PORTARIA N. 704/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Memorando n. 45-ST,

Resolve:

Atribuir três (3) diárias de Trinta cruzeiros novos (NCR\$ 30,00) a Coracy Antonio Souto, Motorista Contratado, com exercício nesta Reitoria, para realizar viagem ao Município de Maracanã, no dia cinco (5) do corrente mês a serviço do Núcleo de Geo Ciências desta Universidade.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 4 de setembro de 1969.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

(Ext. Reg. n. 3103 — Dia 16-9-69)

PORTARIA N. 705/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Atribuir, de acordo com os arts. 145 item III, e 150, item I, § 1º, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1.952, aos servidores abaixo relacionados, vinculados ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pará, lotados e com exercício nesta Reitoria, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários da

rante o período de hum (1) a dez (10) de setembro do corrente ano, correndo a despesa à conta da rubrica 02.04 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento da Administração Universitária.

Carmelino Soares das Dores, Servente; Antenor dos Santos Souza, Servente; Dilson Batista da Rocha, Servente; Raimundo Gomes de Oliveira, Servente; Jacob Seruya Servente; Alberto Figueiredo, Servente; Lucival dos Reis, Servente; José Queiroz Saldanha, Servente; Jorge Torino Rissino, Servente; Dinair Marçal Gomes, Servente; José Octávio de Melo Corrêa, Servente; Moacir de Souza Lima, Servente; Amaro Bentes Sacramento, Servente; José Cândido da Silva, Servente; Antonio Gregório da Silva, Zelador.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 4 de setembro de 1969.

Dr. Prof. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 3103 — Dia

PORTARIA N. 706/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I, § 1º, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, aos servidores abaixo relacionados vinculados ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pará, lotados e com exercício nesta Reitoria, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de hum (1) a dez (10) de setembro do corrente ano, correndo a despesa à conta da rubrica 02.04 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento da Administração Universitária.

Waldomiro Souza Pereira, Motorista; Antonio da Silva Araújo, Motorista; Mandel Lourenço, Motorista; Otaniel Nylander Silva, Motorista.

Reitoria da Universidade

Federal do Pará, Belém, 4 de setembro de 1969.

Dr. Prof. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 3103 — Dia

PORTARIA N. 707/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do processo n. 07238/69, oriundo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras,

Resolve:

Conceder, Licença Especial a Beatriz Onety Fonseca, Escriturária, nível 10—B do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, de acordo com o artigo 116 da Lei 1.711 de 28.10.52.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 4 de setembro de 1969.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 3103 — Dia

PORTARIA N. 708/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Tornar sem efeito, a partir de primeiro (1º) de setembro do corrente ano, a Portaria n. 268/69, de vinte e sete (27) de março de 1969, que concedeu Bolsa de Estudos, Tipo C, a Gildo Confortin.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 4 de setembro de 1969.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 3103 — Dia

PORTARIA N. 709/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Tornar sem efeito, a partir de primeiro (1º) de setembro do corrente ano, a Portaria n. 267/69, de vinte e sete (27) de março de 1969, que concedeu Bolsa de Estudos, a

Reginaldo Augusto Ataíde de Campos.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 4 de setembro de 1969.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 3103 — Dia

PORTARIA N. 710/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do processo n. 07148/69, oriundo da Escola de Engenharia,

Resolve:

Conceder, nos termos do art. 1º, da Resolução n. 5, de 12 de janeiro de 1968, do Egrégio Conselho de Curadores, a Ernesto da Silva Maia Filho, Bolsa de Estudos, Tipo C, no valor de Seiscentos cruzeiros novos (NCR\$ 600,00), mensais para, na Escola de Engenharia desta Universidade, estagiar a partir de primeiro (1º) de setembro até trinta e hum (31 de dezembro de 1969.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 4 de setembro de 1969.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 3103 — Dia

PORTARIA N. 711/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos dos processos n. 05569/69 e 07149/69, oriundo da Escola de Engenharia,

Resolve:

Conceder, nos termos do art. 1º, da Resolução n. 5 de 12 de janeiro de 1968, do Egrégio Conselho de Curadores, a Fernando Luiz de Souza Pessoa, Bolsa de Estudos, Tipo C no valor de Seiscentos cruzeiros novos (NCR\$ 600,00 mensais, para, na Escola de Engenharia desta Universidade, estagiar a partir de primeiro (1º) de setembro até trinta e hum (31) de dezembro de 1969.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 4 de setembro de 1969.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 3103 — Dia

PORTARIA N. 712/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do processo n. 07147/69, oriundo da Escola de Engenharia,

Resolve:

Conceder, nos termos do art. 1º da Resolução n. 5 de 12 de janeiro de 1968, do Egrégio Conselho de Curadores, a Luiz Antonio de Souza Castro Moura, Bolsa de Estudos, Tipo C, no valor de Seiscentos cruzeiros novos (NCR\$ 600,00) mensais, para, na Escola de Engenharia desta Universidade, estagiar a partir de primeiro (1º) de setembro até trinta e hum (31) de dezembro de 1969.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 4 de setembro de 1969.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 3103 — Dia

PORTARIA N. 714/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do processo n. 06277/69, oriundo, desta Reitoria,

Resolve:

Dispensar, a pedido, Carmen Nice de Lavareda Medeiros, Escriturária Contratada, lotada nesta Reitoria, a partir de cinco (5) de setembro de 1969.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 8 de setembro de 1969

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 3103 — Dia

PORTARIA N. 715/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do processo n. 06241/69, oriundo da Faculdade de Odontologia,

Resolve:

Dispensar, a pedido, Ival Alberto Gama Barbosa, Servente Contratado, lotado na Faculdade de Odontologia desta Universidade, a partir de três (3) de setembro de 1969.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 8 de setembro de 1969.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 3103 — Dia 16-9-69)

ATO N. 13/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Designar, Sarah Roffé da Silva, Professora do Ensino Primário, Contratada, para exercer a função de Diretora da Escola Primária desta Universidade.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 1º de setembro de 1969.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 3103 — Dia 16-9-69)

ATO N. 14/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Designar, Cleonice da Mota Moreira, Professora do Ensino Primário, nível 11, lotada na Escola Primária desta Universidade, para exercer a função de Vice-Diretora da mesma Escola.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 1º de setembro de 1969.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 3103 — Dia 16-9-69)

3) O valor aproximado aos serviços objeto daquele contrato na Cláusula V, capítulo I, de NCr\$ 600.000,00 (Seiscientos Mil Cruzeiros Novos) será aumentado para NCr\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Cruzeiros Novos) pelas mesmas razões apresentadas no item 2 (Dois) acima descrito.

E por estarem assim acordes, Adjudicador e Adjudicatária, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos de contrato aditado, assinam este Termo Aditivo os representantes das partes e duas (2) testemunhas para os fins de direito.

Belém, 03 de setembro de 1969.

Eng.º Alirio Cesar de Oliveira
Adjudicador

Eng.º Manoel Nazaré Santana Ribeiro

Responsável Legal da Adjudicatária

Testemunhas:

1a. Nome: José M. Santos
Resid: Diogo Moia, 107

2a. Nome: Maria Almerinda Macedo

Resid: O' de Almeida, 175.
(Ext. — Reg. n. 3111 — Dias 16/9/69).

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL SUPERINTENDENCIA NO PARÁ

Aviso de Alienação

1 — Faço público a quem interessar possa, pessoas ou firmas, que este Instituto estará recebendo propostas até 10,00 horas do dia 10 de outubro de 1969 para a venda de 3 Ambulâncias, marcas Chevrolet e Ford.

2 — O Edital de Concorrência n. 2, contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados no Serviço de Material, na Rua Senador Manoel Barata, n. 869, no horário de 8,00 às 12,00 horas, onde, também, serão prestados maiores esclarecimentos.

Belém, 10 de setembro de 1969.

(a) PALMERIO PINHEIRO VASCONCELOS, Coordenador do RPAP.

Visto:

GLEIDSON DIAS DE FIGUEIREDO, Superintendente Regional.

(Ext. — Reg. n. 3134 — Dias 13, 15 e 19/9/69).

ANÚNCIOS

ACOFABRIL S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Assembléia Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Acionistas de ACOFABRIL S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22 de setembro de 1969 às 16,00 horas, em sua sede social, sito à rua 15 de Novembro, 226 (Edifício Chammié) 12.º andar, sala 1208, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) — Eleição de Diretoria
- b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal
- c) — O que ocorrer.

Belém, 11 de setembro de 1969.

a) A Diretoria

Ext. — Reg. n. 3122 — Dias 13, 16 e 17/9/69).

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A (ENASA)

Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Empresa de Navegação da Amazônia S/A — (ENASA) vem, por este meio, convocar aos senhores acionistas, a fim de comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de setembro do ano em curso, às 15,00 horas, na sede da Empresa, sita à Avenida Presidente Vargas, n. 41.

A propósito, avisa, ainda, que a reunião observará a seguinte pauta:

- a) — Eleição para o cargo de Diretor-Comercial;
- b) — O que ocorrer.

Belém, 10 de setembro de 1969.

Edmar Burlamaqui Freire
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 3124 — Dias 13, 15 e 19/9/69).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Térmo Aditivo ao Contrato de Empreitada celebrado em 14/10/68, conforme Processo número 4029/68, entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma Construtora Gualo S/A, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 208/69—1a.DR

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), no prédio situado à Av. Almirante Barroso n. 3639 em Belém do Pará, presentes os senhores Alirio César de Oliveira, Diretor Geral do DERPA, daqui por diante denominado Adjudicador e o Engenheiro Manoel Nazaré Santana Ribeiro, representante legal da Firma Construtora Gualo S/A, estabelecida nesta Cidade à Avenida Presidente Vargas, 145 — Edifício Palácio do Rádio — Salas ns.º 303/311, daqui por diante denominado Adjudicatária, foi firmado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Adjucação de Serviços, celebrado em 14/10/68, pelo Processo n. 4029/68, referente aos serviços rodoviários na Rodovia sub-

stituitiva dos ramais deficitários da Estrada de Ferro de Bragança (Castanhal Colônia 29), trecho Igarapé Açú — Livramento (Km. 0 (Zero) em Igarapé Açú — 21.220m.), para o fim especial de ajustar como ajustado tem de efetivar a seguinte alteração ao contrato aditado.

1) De acódo com a deliberação tomada pelo Engenheiro Fiscal da Obra, fica suspenso pelo prazo de maiscem (100) dias, a contar de 21/4/69 a 29/7/69, os serviços serem executados na rodovia acima mencionada, tendo em vista continuar o período excepcional de chuvas, impedindo o reinício das obras programadas.

2) O prazo inicial para a conclusão dos serviços empreitados que deveria ocorrer em 29/8/69, fica prorrogado por mais sessenta (60) dias, contados a partir de 30/8/69 a 29/10/69, em virtude do aumento de volume de terra movimentada e a movimentar, considerado na ocasião do projeto, tudo de conformidade com o Rádio n. 98.90, de 30/5/69, devidamente aprovado pelo Senhor Engenheiro Diretor Geral.

Nome do Estabelecimento: B. G. B. — BANCO GERAL DO BRASIL S.A.
Matriz em Rua XV de Novembro, 183 — Belém
Estado Pará

BANCO CENTRAL DO BRASIL (Modelo de Publicação)
Balancete Geral em 5 de Agosto de 1969.
Carta Patente n.º 2571 de 14.05.1952
Cadastro Geral de Contribuintes n.º 04.921.391

A T I V O

DISPONIVEL	2.863.234,93
REALIZAVEL	
EMPRESTIMOS	
A Produção	9.598.151,64
Ao Comércio	17.324.937,58
A Atividades Não Especificadas	7.202.747,28
A Entidades Públicas	—X—
A Instituições Financeiras	166.500,00
Em Letras Hipotecárias	—X— 34.292.336,50

OUTROS CREDITOS

Banco Central — Recolhimentos	460.349,68
Cheques, Documentos e Ordens em com- pensação ou a receber	2.072.807,61
Aumentos Sobre Cambiais e Con- tratos de Câmbio	2.399.266,90
Acionistas — Capital a Realizar	—X—
Correspondentes no País	1.590.827,77
Matriz, Departamentos e Corresponden- tes no Exterior em Moedas Estrangeiras	23.770.139,21
Matriz, Departamentos e Corresponden- tes no Exterior em Moeda Nacional	—X—
Departamentos no País	19.401.949,14
Outras Contas	9.073.918,85
	58.769.259,16

VALORES E BENS

Títulos a Ordem do Banco Central	—X—
Outros Valores	4.894.037,61
Bens	—X— 97.955.633,27

IMOBILIZADO

Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	1.331.679,05
Móveis e Utensílios e Almoarifado	2.995.349,79
Instalação da Sociedade	—X— 4.327.028,84

RESULTADO PENDENTE	11.951.363,55
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	59.129.472,50
	NCr\$ 176.226.733,09

Diretores

Banco Geral do Brasil S.A.
(a) RUI DE CASTRO MAGALHAES — Presidente

P A S S I V O

NAO EXIGIVEL	
CAPITAL:	
De Domiciliados no País	3.951.940,00
De Domiciliados no Exterior	48.060,00
Aumento de Capital	2.000.000,00
Correção Monetária do Ativo	2.706,59
Reservas e Fundos	770.057,02
	6.772.763,61

EXIGIVEL

DEPOSITOS	
A vista e a curto prazo	
Do Público	27.940.950,41
De Domiciliados no Exterior	20.783,82
De Entidades Públicas	1.189.633,38
	29.151.367,61

A médio prazo

DO PUBLICO:	
— A Prazo Fixo	19.826,63
— Com Correção Monetária	6.433.477,03
De Entidades Pública	—X— 6.453.303,66
	35.604.671,27

OUTRAS EXIGIBILIDADES

Cheques e Documentos a Liquidar	212.586,92
Cobrança Efetuada em Trânsito	—X—
Ordens de Pagamento	18.693.523,47
Correspondentes no País	990.892,76
Matriz, Departamentos e Corresponden- tes no Exterior em Moedas Estrangeiras	17.716.352,61
Matriz, Departamentos e Corresponden- tes no Exterior em Moeda Nacional	—X—
Departamentos no País	14.775.010,87
Outras Contas	1.519.564,52
	53.877.931,15

OBRIGAÇÕES (Especiais)

Recebimentos por Conta do Tesouro Na- cional	31.806,64
Redescontos e Empréstimos no Banco Central	4.056.635,20
Depósitos Obrigatórios — FGTS	445.478,72
Obrigações Por Refinanciamento e Re- passes Oficiais	2.063.155,58
Outras Contas	11.257.291,23
	17.854.367,37

RESULTADO PENDENTE

CONTAS DE COMPENSAÇÃO	2.987.527,19
	59.129.472,50
	NCr\$ 176.226.733,09

VISTO DO CONSELHO FISCAL

(a) _____
(a) _____
(a) _____

Local e data Belém, Pará, 5 de Agosto de 1969.

(Ext. Ref. 5135)

(a) RACHED M. J. THAMI — Contador Reg. CRC Pa. 2

GELAR S/A — INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de agosto de 1969.

Aos vinte dias do mês de agosto de 1969, às 16,00 horas, na sede da Empresa, à Avenida Senador Lemos, n. 3253, Belém — Pará — Brasil, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de Gelar S/A — Indústrias Alimentícias, devidamente convocados por cartas-convite, e presentes, segundo consta do Livro de Presença de Acionistas, com as especificações legais, todos os acionistas da Empresa, representantes da totalidade do capital social, conforme relação junta, os quais aprovaram a convocação por cartas-convite, e a consequente dispensa da publicação de Editais, por unanimidade. Assumindo a Presidência dos Trabalhos, aclamado pelos presentes, o Diretor Harold Homci Haber convidou para secretariá-lo a acionista Elza Xerfan Haber, a qual solicitou a leitura de Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, que continham as matérias urgentes que determinaram a convocação imediata da Assembléia, o que foi feito nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria: Srs. Acionistas: O Conselho Deliberativo da SUDAM, em sua reunião de 12 de agosto do corrente ano, aprovou, consoante termos do Parecer n. 069/69—DAP/DI, Resolução n. 372, o projeto de ampliação e reforço do capital de trabalho de Gelar S/A — Indústrias Alimentícias, que prevê a colaboração financeira de Incentivos Fiscais no montante de NCr\$ 3.100.135,00 (três milhões, cem mil cento e trinta e cinco cruzeiros novos). Para a execução do referido projeto e integração dos recursos deduzidos do Imposto de Renda ao capital da sociedade, conforme prevê o cronograma respectivo, se impõe a reformulação dos Estatutos Sociais, para adoção das providências exigidas pela SUDAM. Com o objetivo de preencher esse requisito essencial e consolidar as modificações anteriormente efetivadas, propõe a Diretoria que os Estatutos Sociais passem a ter a seguinte redação,

constituindo-se, absorvendo-se as redações anteriores, a única base para o funcionamento da Empresa: Estatutos Sociais de Gelar S/A — Indústrias Alimentícias. CAPÍTULO I — Denominação, sede, fins e duração. Art. 1o. — A Gelar S/A — Indústrias Alimentícias é uma sociedade anônima de capital autorizado, na forma do disposto nos artigos 45 a 48 da Lei 4.728, de 14.7.65, que se regerá por estes Estatutos e pela Legislação Aplicada. Art. 2o. — A Sociedade tem sede e fóro jurídico na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Brasil, podendo, a critério da Diretoria, manter filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do Território Nacional ou no Estrangeiro. Art. 3o. — O objetivo Social é a industrialização e comercialização de frutas e outros produtos alimentícios, podendo, ainda, a sociedade, por deliberação da Diretoria, dedicar-se a quaisquer outras atividades industriais ou comerciais lícitas. Art. 4o. — O tempo de duração da sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II — Capital e Ações — Art. 5o. — O capital social autorizado é de NCr\$ 4.134.000,00 (quatro milhões cento e trinta e quatro mil cruzeiros novos), dividido em 1.033.865 (hum milhão, trinta e três mil oitocentos e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis, e 3.100.135 (três milhões, cem mil, cento e trinta e cinco) ações preferenciais e nominativas, do valor nominal de .. NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma. Parágrafo 1o — A Diretoria fica autorizada a emitir, total ou parcialmente, quando for oportuno, após audiência do Conselho Fiscal, as ações correspondentes, até o limite do capital autorizado, de acordo com estes Estatutos e o projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. § 2o. — As ações preferenciais, que serão emitidas independentemente de concessão de preferência aos acionistas de qualquer tipo, atuais e futuros, e inscritas e realizadas com recursos financeiros oriundos da Legislação de Incentivos Fiscais do desenvolvimento do Norte do País, serão, obrigatô-

riamente, intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de cinco (5) anos a contar da data da subscrição. § 3o. — As ações preferenciais não conferem direito a voto, salvo para eleger um membro efetivo e um suplente do Conselho Fiscal, sendo-lhes, porém garantidas as seguintes vantagens: a — prioridade e garantia na percepção de dividendo anual fixo e não cumulativo de 8% (oito por cento) ao ano, calculado sobre o seu valor nominal, podendo a Assembléia Geral Ordinária atribuir-lhes o maior dividendo, além do limite Fixo. b — prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade. § 4o. — As ações ordinárias não são conversíveis em preferenciais e vice-versa. § 5o. — Cada ação ordinária dá direito a um (hum) voto nas Assembléias Gerais. § 6o. — A integralização das ações emitidas, em qualquer caso, será sempre feita mediante a entrada de, no mínimo, 15% (quinze por cento) do seu valor, no ato da subscrição, podendo o restante ser pago em dez (10) prestações mensais e sucessivas, a partir de trinta (30) dias a contar do pagamento da primeira parcela. § 7o. — Independente de prévia aprovação pela Assembléia Geral a emissão de ações para integralização em bens e créditos. Art. 6o. — As ações preferenciais poderão ser resgatadas pela Sociedade, segundo os seguintes critérios: a — somente após o decurso do prazo de cinco anos referido no § 2o. do Art. 5o. destes Estatutos; b — o resgate será pelo valor nominal, abrangendo parcial ou totalmente as ações desse tipo; sua efetivação dependerá de Assembléia Geral Extraordinária que determinará o resgate total ou parcial, mediante sorteio, de quantidade a ser fixada e com que recursos efetivará tal resgate, que poderão ser do Fundo Próprio ou outros disponíveis. Art. 7o. — Os possuidores de ações ordinárias não poderão, a qualquer título, alienar suas ações a terceiros, sem que antes as ofereçam aos demais acionistas, aos quais fica assegurado preferência para aquisição, preferência essa que deverá ser

exercida no prazo de 10 dias a contar do recebimento da comunicação da pretendida venda. Art. 8o. — Nos casos de aumento de capital, mediante emissão de ações ordinárias, apenas, somente os possuidores de ações desse tipo terão direito de preferência de subscrição. § 1o. — No caso de aumento de capital, quando as ações emitidas forem destinadas à colocação, não terão direito de preferência os acionistas, quando este couber, ressalvadas as hipóteses do Art. 46 parágrafo 3o., Letras "a" e "b" da Lei 47.28, de 14 de Julho de 1965. § 2o. — A Sociedade fica autorizada a emitir títulos múltiplos de ações e a fazer conversões, quando houver permissão estatutária. § 3o. — Em caso de aumento do capital social, com a utilização de reservas, fundos em geral, lucros retidos ou em decorrência da reavaliação, voluntária ou compulsória, do Ativo Imobilizado da Sociedade, serão distribuídas, como bonificação, ações novas, exclusivamente aos titulares de ações ordinárias, proporcionalmente às quantidades já possuídas, não gozando as ações de outro tipo desses benefícios. § 4o. — A posse de uma ou mais ações, bem como sua subscrição, importa, desde logo, na aquiescência e aceitação por parte do acionista das disposições constantes destes Estatutos e das decisões da Assembléia Geral. CAPÍTULO III — Da administração — Art. 9o. — A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta de 4 membros, acionistas ou não, residentes no País, reelegíveis, com mandato de três anos, assim designados: — Diretor-Superintendente, Diretor-Financeiro, Diretor-Comercial e Diretor-Industrial. § 1o. — Sem prejuízo das funções que devam ser exercidas conjuntamente e outras que forem atribuídas pela Diretoria, compete individualmente: I — Ao Diretor Superintendente: a — Convocar e instalar Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria, presidindo referidas reuniões. b — Coordenar a ação dos demais Diretores, no sentido de melhor rendimento dos negócios sociais. II — Ao Diretor-Financeiro: a — orientar a vida

econômica e financeira da Sociedade; b — Estabelecer programas de atendimento dos compromissos da Empresa; c — Propor a melhor aplicação dos recursos e resultados sociais; d — zelar pelos bens e valores da Sociedade e pela boa ordem dos livros contábeis da Empresa. III — Ao Diretor-Comercial: a — Programar, orientar e dirigir as vendas da Empresa, estabelecendo política adequada, b — zelar pela boa ordem dos livros e documentos sociais relativos ao seu setor. IV — Ao Diretor-Industrial: Dirigir, programar e fazer executar todas as atividades de produção da Empresa, manutenção e operação do equipamento, programação de estoques e o que mais disser respeito ao setor industrial. § 2o. — Aos Diretores é vedado praticar liberalidades à custa do patrimônio social, especialmente em fianças, avais e quaisquer atos de mero favor a terceiros. Art. 10. — Os Diretores, para garantia de sua gestão, caucionarão à Sociedade, 100 ações próprias ou de terceiros, a quando da investidura no cargo. Art. 11. — Em caso de impedimento temporário, os Diretores se substituirão reciprocamente e, na hipótese de vaga, os remanescentes escolherão substituto para servir pelo tempo restante com mandato do substituído, até a próxima Assembléia Geral Ordinária. Art. 12. — Os Diretores permanecerão nos seus cargos até a posse de quem tenha sido eleito para substituí-los. Art. 13. — A Sociedade será representada, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, por qualquer dos Diretores isoladamente. Parágrafo 1o. — A Diretoria e seus componentes ficam investidos de plenos e gerais poderes para praticar todos os atos de gestão relativos ao objeto social, ficando, ainda expressamente autorizados a contratar operações de empréstimos com quaisquer instituições financeiras, oferecendo e gravando de ônus reais os bens sociais. Art. 14. — Os Diretores perceberão, mensalmente, a remuneração que lhes for fixada, anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária, e terão direito, respeitadas as

legais e estatutárias, a uma participação de 15% sobre os lucros líquidos da Empresa em cada exercício, cujo montante será dividido de acordo com deliberação da Diretoria. CAPÍTULO IV — Conselho Fiscal — Art. 15. — O Conselho Fiscal da Sociedade é composto de três membros efetivos e de três suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária e que terá as atribuições e poderes que lhe são conferidas pela Lei. § Único — Os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que lhes for fixada pela Assembléia que os eleger. CAPÍTULO V — Assembléia Geral — Art. 16. — A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á até quatro meses seguintes à terminação do exercício social e extraordinariamente sempre que o interesse social exigir. § Único — As Assembléias serão presididas pelo Diretor Superintendente e, na sua ausência, por quem os acionistas vierem a escolher. CAPÍTULO VI — Exercício Social — Art. 17. — O Exercício Social coincide com o ano civil. Art. 18. — Ao fim de cada exercício far-se-á o levantamento do inventário e do Balanço Geral e, do lucro líquido verificado, após as amortizações devidas serão deduzidas as seguintes parcelas: a — 5% para constituição do Fundo de Reserva, até limite legal; b — percentagem bastante para o pagamento dos dividendos das ações preferenciais; c — 10% para a constituição de um Fundo de Participação dos Empregados nos Lucros da Empresa, observado o disposto nos parágrafos 1o e 2o. deste Artigo; d — 5% para a constituição de um Fundo de Resgate das ações preferenciais; e — percentagem para o pagamento de dividendos às ações ordinárias; f — percentagem para o pagamento das comissões da Diretoria, respeitadas as restrições legais, e g — o saldo que remanescer ficará à disposição da Assembléia Geral que, mediante proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, lhe dará o destino que entender. § 1o. — O Fundo referido na letra "c"

deste Artigo será empregado 50% (cinquenta por cento) na distribuição, no curso do exercício imediatamente seguinte ao da apuração dos lucros que, em cada ano, forem atribuídos ao Fundo, aos empregados que, na data do Balanço respectivo, já mantiverem relação de emprego com a Sociedade, sendo o montante a ser distribuído a cada um, calculado de acordo com critérios pré-fixados, de proporcionalidade, que atendam ao tempo de serviço e aos salários percebidos. Os restantes 50% (cinquenta por cento) serão, comprovadamente, aplicados em obras e serviços de assistência médica e social aos empregados da Empresa. § 2o. — O Fundo de Participação dos Empregados será extinto quando entrar em vigor a Legislação que disciplinar a participação obrigatória do trabalhador nos lucros da Empresa. § 3o. — Constatado-se prejuízo, a Assembléia Geral decidirá a respeito, mediante proposta da Diretoria. Art. 19. — Os dividendos não reclamados no prazo de cinco anos da data da Assembléia que os houver aprovado prescreverão em favor da Sociedade. CAPÍTULO VII — Liquidação — Art. 20. — Em caso de liquidação, a Assembléia que a decidir elegerá os liquidantes e o Conselho Fiscal, fixando-lhes remuneração e estabelecendo forma e prazo para que se efetive a liquidação. CAPÍTULO VIII — Disposições Transitórias — Artigo I — Os cargos da Diretoria ficam assim distribuídos entre os atuais Diretores: Diretor-Superintendente: Nazira Homci Haber; Diretor-Financeiro: Harold Homci Haber; Diretor-Comercial: Michel Homci Haber e Diretor-Industrial: Orlando Homci Haber. Artigo II — O mandato da atual Diretoria perdurará até a próxima Assembléia Geral Ordinária. Por outro lado, solicita à Diretoria autorização para praticar todos os atos necessários à execução do projeto, inclusive captação de recursos e o que mais for preciso. Era o que tínhamos a propor. Belém, 18 de agosto de 1969. aa) Michel H. Haber, Harold Homci Haber, Orlando Homci Haber, Nazira Homci Haber, Diretores". "Parecer do

Conselho Fiscal: A proposta da Diretoria de Gelar S/A — Indústrias Alimentícias, datada de 18 de agosto de 1969, e que objetiva dar nova redação aos Estatutos Sociais para efeito de propiciar o cumprimento do projeto aprovado pela SUDAM, que visa à colaboração financeira de incentivos fiscais, atende, plenamente, aos interesses da Sociedade, pelo que opinamos pela sua aprovação, inteiramente concordes que estamos com o novo texto proposto do Documento Base da Empresa. Belém, 19 de agosto de 1969. aa) Claudomiro Pereira da Silva, Luiz Eduardo Ferreira da Silva, José da Nóbrega Ribeiro, Membros Efetivos do Conselho Fiscal". Em prosseguimento, o Presidente submeteu a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal à apreciação do Plenário, não tendo havido qualquer manifestação, pelo que foi a matéria colocada em votação, verificando-se a aprovação unânime da referida proposta da Diretoria, passando, assim, os Estatutos Sociais a vigorar, a partir desta data, com a redação constante da aludida proposta, concedidas, também, todas as autorizações solicitadas. Em seguimento, o Presidente pôs a palavra à disposição de quem quisesse usá-la e como ninguém se manifestasse suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos foi esta Ata lida, achada conforme e aprovada por unanimidade, pelo que vai assinada por todos os acionistas da Empresa. Harold Homci Haber — Presidente; Elza Xerfan Haber — Secretária; Michel Homci Haber; Orlando Homci Haber; Nazira Homci Haber; Risoleta Chaar Haber; Margareth Huhn Haber; Ivete Haber dos Anjos.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

a) Harold Homci Haber
Presidente

Cartório Kés Miranda

Reconheço a assinatura supra de Harold Homci Haber. Em sinal C.N.A.R. da verdade Belém, 03 de setembro de 1969

a) Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S/A
NCr\$ 250,00
 Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de duzentos e cinquenta cruzeiros novos.
 Belém, 3 de setembro de 1969
 a) Ilegível

Belém, 20 de agosto de 1969
Lista de Presença de Acionistas à Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, do Gelar S/A — Indústrias Alimentícias, realizada em 20 de agosto de 1969, às 16,00 horas, na sede da empresa, para dar nova redação aos Estatutos Sociais.

Michel Homci Haber —
 137.700 ações
 Orlando Homci Haber
 137.700 ações
 Nazira Homci Haber —
 27.000 ações
 Elza Xerfan Haber —
 27.000 ações
 Risoleta Chaar Haber —
 27.000 ações
 Margareth Huhn Haber — ..
 27.000 ações
 Ivete Haber dos Anjos — ...
 18.900 ações
 Harold Homci Haber —
 137.700 ações
 Presidente da Assembléia Geral Extraordinária

Cartório Kós Miranda
 Reconheço as 8 (oito) assinaturas supra assinaladas.
 Em sinal C.N.A.R. da verdade
 Belém, 03 de setembro de 1969
 a) Carlos N. A. Ribeiro
 Tabelaio Substituto

Belém, 20 de agosto de 1969
 Capital Autorizado: NCr\$...
 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros novos).

Capital Realizado: NCr\$...
 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros novos), dividido em 540.000 (quinhentas e quarenta mil) ações ordinárias no valor de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma.

Relação dos Acionistas

Michel Homci Haber 137.700 ações
 Harold Homci Haber 137.700 ações
 Orlando Homci Haber 137.700 ações
 Nazira Homci Haber 27.000 ações
 Elza Xerfan Haber 27.000 ações
 Risoleta Chaar Haber 27.000 ações

Margareth Huhn Haber 27.000 ações
 Ivete Haber dos Anjos 18.900 ações
 TOTAL 540.000 ações.

Gelar S/A — Indústrias Alimentícias
Orlando H. Haber — Diretor

Cartório Kós Miranda
 Reconheço a assinatura supra de Orlando H. Haber
 Em sinal C.N.A.R. da verdade
 Belém, 3 de setembro de 1969
 a) Carlos A. N. Ribeiro
 Tabelaio Substituto

Banco do Estado do Pará, S/A
NCr\$ 10,0
 Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de dez cruzeiros novos.
 Belém, 3 de setembro de 1969
 a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 3 de setembro de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 5 do mesmo, contendo 8 folhas de ns. 12.504/511, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3301/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 5 de setembro de 1969.

O DIRETOR — Oscar Faciola
 (Ext. — Reg. n. 3109 — Di. 16.9.69)

FABRICA UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO, S/A
 C. F. G. 048.94/333/1

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16 de agosto de 1969.

As 18 horas do dia dezesseis de agosto de mil novecentos e sessenta e nove, em sua sede social, sita à travessa 7 de setembro duzentos e quarenta, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de Fábrica União Indústria e Comércio S/A. Verificado o número legal de acionistas, conforme assinaturas no livro de presença de acionistas, assumiu a presidência o senhor José de P.

nho Teixeira de Souza, que convidou para primeiro e segundo secretário o senhor Amilton de Almeida Santos e o senhor Carlos Alberto de Brito Teixeira. Abrindo os trabalhos o senhor presidente mandou proceder a leitura do Edital de convocação publicado no "Diário Oficial" de 14, 15 e 16 de agosto cujo teor é o seguinte: Fábrica União Indústria e Comércio S/A. CGC 048.94/333/1. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Em cumprimento aos dispositivos da lei das Sociedades Anônimas e dos nossos Estatutos, venho pela presente convidar os senhores acionistas de Fábrica União Indústria e Comércio S/A, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 16 de agosto de 1969 às 18 horas em nossa sede social à Travessa 7 de Setembro n. 240, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte: a) Alienação de Imóveis inservíveis; b) o que ocorrer. Belém, 14 de agosto de 1969. (a) José de Pinho Teixeira de Souza. Com a palavra o senhor presidente disse aos presentes que havia recebido proposta, pela firma Teixeira Bastos & Cia., para compra de nosso imóvel que está em ruínas à travessa Gurupá n. 18 antigo assim como havia também recebido de outros, propostas para venda de nosso imóvel sito à Rua Senador Manuel Barata, n. 53 que se acha nas mesmas condições e ambos considerados inservíveis à empresa, lembrando que seria muito mais vantajosa a venda que a recuperação dos mesmos. Apresentada a proposta ao Conselho Fiscal foi dado o seguinte parecer: Aos sete dias de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove, na sede social, à rua Sete de Setembro, 240, reuniu o Conselho Fiscal de Fábrica União Indústria e Comércio S/A, para deliberar sobre a venda dos imóveis em ruína à Rua Manuel Barata, 53 e prédio à trav. Gurupá 22 que a diretoria deseja vender para aplicação em mercadorias dos respectivos produtos, uma vez que referidos prédios não se acham em boa situação e

exigem bastante dinheiro para pô-los em boa ordem. O Conselho Fiscal nada tem a opor à referida venda, ficando entretanto subordinado a aplicação do numerário resultante dessa venda na compra de mercadorias. Esses Imóveis estão avaliados em dez mil cruzeiros novos e trinta mil cruzeiros novos, preço esse o mínimo sobre o qual dever-se-á operar a venda: Nada mais havendo a tratar encerra-se a sessão.

Otávio Augusto Bastos Meira, Clementino Reis, José Maia Bezerra. Seguidamente o senhor presidente submeteu à discussão dos presentes, sendo por todos aprovados, suspendendo a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada foi por todos assinada.

Belém, 16 de agosto de 1969.

José de Pinho Teixeira de Souza

Amilton de Almeida Santos
 Carlos Alberto de Brito Teixeira

P. p. Manuel de Pinho Teixeira

P. p. Rosa Maria Matos Teixeira

Orlando de Brito Souza
 Raymundo Waldemar Guimarães Nobre

José de Brito Teixeira

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
 Reconheço a assinatura supra de (a) Ilegível

Em sinal C. N. A. R. da verdade.
 Belém, 05 de setembro de 1969.

CARLOS N. A. RIBEIRO —
 Tab. Substituto.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.
NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 05 de setembro de 1969.

(a) Ilegível

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.
NCr\$ 50,00

Pagou os emolumentos na

la. via na importância de cinquenta cruzeiros novos.

Belém, 9 de setembro de 1969.

(a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 8 de setembro de 1969 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 9 do mesmo contendo 2 folhas de ns. 12.530/31 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3309/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 9 de setembro de 1969.

OSCAR FACIOLA — Diretor (Ext. — Reg. n. 3135 — Dia 16/9/69).

CAIBA S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ata de Assembléia Geral Ordinária

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 10 horas, na sede social, à Rua Siqueira Campos, n. 285, nesta cidade de Óbidos, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de CAIBA S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, atendendo à convocação feita por meio dos anúncios exigidos por lei, nos seguintes termos: "CAIBA S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas de CAIBA S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social da empresa, sita à Rua Siqueira Campos, n. 285, Óbidos — Pará, no dia 30 de abril de 1969, às 10 horas, a fim de deliberarem e votarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968; b) Eleição dos membros da Diretoria, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1969; c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal; d) O que ocorrer.

Óbidos, 20 de abril de 1969. Carlos Ferrari, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, não acionista, residente e domiciliado nesta cidade; Raimundo Nunes Filho, brasileiro, casado, Sr. Presidente declarou instalada a reunião, solicitando aos presentes que, em obediência aos estatutos, indicassem um acionista para presidir os trabalhos sendo, então, por unanimidade, aclamado o nome do Sr. José Jayme Bittencourt Belicha, o qual convidou o acionista Moysés Marcos Alves para servir de Secretário. Dando início a primeira parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente determinou a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1968 o que, contudo, por deliberação unânime dos presentes, não chegou a acontecer sob a justificativa de que tais documentos eram sobejamente do conhecimento de todos pela sua publicação nos órgãos de imprensa. Assim sendo, a matéria foi apresentada à discussão com um convite aos acionistas para valerem-se da oportunidade e apreciarem os livros e papéis da Sociedade. Não havendo quem se manifestasse, o Sr. Presidente submeteu a matéria à votação, sendo, com a abstenção dos acionistas legalmente impedidos, unânime aprovada. Passando à segunda parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente anunciou que em obediência às normas estatutárias seria procedida a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1969. Determinadas todas as providências para a realização do pleito foi solicitado aos acionistas que apresentassem chapas ou fizessem sugestões de nomes para preenchimento dos diferentes cargos, após o que foi iniciada a votação, obtendo-se, ao final, os seguintes resultados: Para Diretoria: — Diretor-Presidente — José Jayme Bittencourt Belicha, brasileiro, casado, comerciante, acionista, residente e domiciliado nesta cidade; Diretor Comercial — Luiz Anastácio Cardoso, brasileiro, casado, industrial, não acionista, residente e domiciliado nesta cidade e para Diretor Industrial — José Couto Ferreira, brasileiro, casado, industrial, não acionista, residente e domiciliado nesta cidade. Conselho Fiscal: Membros Efetivos José

(as) José Jayme Bittencourt Belicha — Moysés Marcos Alves — Símy Benitah Belicha — Rachel Belicha Alves.

(a) MOYSÉS MARCOS ALVES — Secretário.

CARTÓRIO CONDURU

Reconheço a assinatura supra. Em testemunho, HP da verdade.

Belém, 08 de setembro de 1969. O Tab., HERMANO PINHEIRO.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de Dez cruzeiros novos.

Belém, 6 de setembro de 1969.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 19 de agosto de 1969 e mandada arquivar por despacho do diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 11.768/69, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3115/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 19 de agosto de 1969.

Pelo Diretor, CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA. (Ext. n. 3120 — Dia 16.9.69)

AZPA AZULEJOS DO PARÁ S. A. Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Azulejos do Pará S/A — AZPA, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no próximo dia 19 (dezenove) de setembro de 1969, às 16:00 horas, na sede social da Companhia sita à Rua 28 de Setembro, n. 258, nesta cidade, para discutir e votar a seguinte ordem do dia:

- Alteração dos Estatutos Sociais, conforme proposta da Diretoria, inclusive para aumento do capital autorizado;
- Apreciação do laudo de avaliação de bens oferecidos para incorporação ao capital social;
- O que ocorrer.

Belém, 11 de setembro de 1969.

Azulejos do Pará S/A. "AZPA"
CARLOS DE MORAES MOREIRA — Diretor.

(Ext. — Reg. n. 3136 — Dias 16, 18 e 20/9/69).

MADEIRAS ACARA S/A
Assembléa Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas, a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 do corrente mês, às 10 horas, em nossa sede social, à Rua Senador Manoel Barata, n. 1053, sala 4, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Discussão, aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal.

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

d) O que ocorrer.

Outrossim, avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede social durante o horário do expediente, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei 2627, de 26/9/1940.

Belém, 10 de setembro de 1969.

a) **ARNALDO ANGHINONI**
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 3147 — Dias 16, 18 e 19/9/65).

SEVERINO SIMÕES S/A. — FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS
Assembléa Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas de Severino Simões S/A. — Ferramentas e Equipamentos a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no próximo dia 20 (vinte) de setembro de 1969, às 14,00 horas na sede social, sita à Rua O' de Almeida, n. 607, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Aumento do Capital Social com aproveitamento de Reservas;

b) — Outros assuntos de interesse social.

Belém do Pará, 11 de setembro de 1969.

Severino Simões da Silva
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 3150 — Dias 16, 18 e 19/9/69).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Secção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador Acadêmico desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Salma Latif Resek Rumié, Wilson Hitler da Silva Velasco, Delson Baptista de Lima, Maria Sílvia Guimarães Pimenta, Antônio José Assunção dos Santos e no Quadro de Advogados, o Bacharel em Direito Edgard Nader Mattar, todos brasileiros.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 2 de setembro de 1969.

a) **João Francisco de Lima Filho**
1o. Secretário
(T. n. 15369 — Reg. n. 3076 — Dias 9, 11, 12, 13, 16/9/69)

AGRO—PECUARIA GRAO PARÁ, S/A.
Assembléa Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da AGRO-PECUARIA GRAO PARÁ S/A., para comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25 de setembro de 1969, às 10 horas, na sede social, na Fazenda Grão Pará, no município e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) aumento do Capital Social com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais da Lei 5174/66, com consequente alteração parcial do artigo 5º dos Estatutos Sociais;

b) eleição de Diretor para complementação de mandato;

c) outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 3 de setembro de 1969.

Cláudio A. Lunardelli
Diretor-Executivo

TABELIONATO VEIGA
Reconheço a firma supra de Cláudio A. Lunardelli.
São Paulo, 3 de setembro de 1969.

Em testemunho, A.S.J. da verdade.

a) **Antonio de Souza Júnior**
Tabelião Substituto
(Ext. Reg. n. 3089. Dias 12, 13 e 16.9.69).

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"
Fundada em 1882

Subscrição Particular de Ações Para Aumento de Capital

Estará aberta, a começar de 12 de setembro de 1969 a 14 de outubro de 1969, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo nº 176 — 1º andar, nesta cidade, a subscrição das 25.000 (vinte e cinco mil) ações que esta Sociedade foi autorizada a emitir para aumento de seu Capital, por deliberação da Assembléa Geral Extraordinária dos Acionistas de 9 de setembro de 1969.

a) — as ações serão nominativas, comuns, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, e gozarão dos mesmos direitos estabelecidos para as ações primitivas;

b) — Proporcionalmente, os titulares das atuais ações terão preferência, conforme a Lei, para subscrição do Aumento de Capital;

c) — As ações restantes ou disponíveis caberão, relativamente, àqueles que houverem exercido o direito de preferência;

d) — A emissão se fará ao par, sendo de cinquenta por cento (50%) a entrada inicial;

os outros cinquenta-por cento (50%) serão recolhidos quando determinar a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);

e) — No ato da subscrição, será cobrada, para despesas, uma percentagem de 3% (três por cento) sobre o valor de cada ação.

Belém do Pará, 10 de setembro de 1969.

Companhia de Seguros "Comercial do Pará"

Diretores:
Oscar Faciela
Rafael Fernandes de Oliveira Gomes
Jorge Marcial de Pontes Leite.

(Ext. Reg. n. 3108. Dias 12, 13 e 16.9.69)

NELITO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A.
Assembléa Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de assembléa geral extraordinária a se realizar no próximo dia 22 do corrente, às 10 horas, em nossa sede social para tratar dos seguintes assuntos:

a) — Reforma Parcial dos Estatutos Sociais;

b) — O que ocorrer.
Marabá, 10 de agosto de 1969.

a) **Manoel Brito de Almeida**
Presidente
(Ext. Reg. n. 3121. Dias 12, 13 e 16.9.69)

CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ — LEI N.

3.653, de 25 '01/66

OPÚSCULO ENCADERNADO

A VENDA NO ARQUIVO DA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

TADO — PREÇO NCr\$ 3,00

Leia o DIÁRIO OFICIAL
— Um Repositório de Utilidades
Ao Seu Dispor.

FUNDAÇÃO OCTÁVIA MEIRA MARTIN
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1969

ATIVO	
Realizável	
Em Depósito	136.521,92
Financiamentos	15.322,80
Ações de Companhias	191.499,00
	343.340,12
Imobilizado	
Móveis e Utensílios	251,13
	NCr\$ 343.591,25

PASSIVO	
Exigível	
Superávit até 30.06.69	NCr\$ 343.591,25

DESPESAS	
Despesas Administrativas	
Salários e Ordenados	18.440,26
Encargos Sociais	53,90
Férias	70,00
13.º Salário	158,00
Assistência Médica	1.449,13
Auxílios e Donativos	650,00
Despesas Diversas	9.450,36
	30.271,65
"Superavit" do exercício	284.261,27
	NCr\$ 314.532,92

RECEITAS	
Receitas Ordinárias	
Doações da Marcosa S.A.	180.000,00
Rendas de Ações	134.532,92
	NCr\$ 314.532,92

Belém, 30 de Junho de 1969

(Ca) **MÁRIO SILVESTRE** — Presidente
MALCOLM BEAL SCHAUMANN — Diretor
ALBERTO DO CARMO VILLACORTA — Diretor
ORLANDO PEREIRA ALBUQUERQUE — Contador —
O. R. C. 0314 — Pa.

(Ext. Reg. n. 3106 — Dia — 16.9.69)

Papel Ofício e de Memorando —
Fornecemos às Repartições Esta-
duais Com Preço Especial.

LEGISLAÇÃO SOBRE O I C M.
A venda no Arquivo da Imprensa
Oficial — Preço — NCr\$ 2,00

Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL
CERTIDÃO S/N.

Certifico, a requerimento de José Gualberto Dutra, conforme petição protocolada sob o número 7456 em 8 de Setembro de 1969... que revendo o arquivo desta repartição verifiquei que por despacho do Diretor de 8 de Setembro de 1969, sob o número 3280/69, encontra-se devidamente arquivados os documentos da Cooperativa Agrícola de Alenquer, os quais vão abaixo relacionados: Cópia Autêntica da Ata de Assembléia Geral Extraordinária dos Associados da Cooperativa Agrícola de Alenquer, realizada em 14.01.1968, Para Adaptação do Estatuto Padrão de Acôrdo com o Decreto-Lei número 59 Regulamentado Pelo Decreto-Lei n. 60.597 Estatuto Padrão do I. N. D. A., na mesma data aprovando a Lista Nominativa dos Associados na Data da Reforma. O referido é verdade. Passada por mim João Maria da Gama Azevedo, Inspetor Comercial Padrão Z-6 e conferida por mim, Samuel Canuto Abdon, Chefe de Expediente Padrão CC-11 da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém. Pagou no Banco do Estado do Pará S.A., a taxa de NCr\$ 13,00.

Belém, 9 de Setembro de 1969.

O Diretor
OSCAR FACIOLA
(T. n. 15376 — Reg. n. 3113 — Dia — 16.9.69)

CERTIDÃO S/N.

Certifico, a requerimento de Luiz de Oliveira Martins, conforme petição protocolada sob o número 7457 em 8 de setembro de 1969 que revendo o arquivo desta repartição verifiquei que por despacho do Diretor de 8 de setembro de 1969, sob o número 3.281/69, encontra-se devidamente arquivados os documentos abaixo relacionados da Cooperativa Mista dos Criadores de Alenquer. Cópia Autêntica da Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Associados da Cooperativa Mista dos Criadores de Alenquer, Ltda., Realizada em 21.01.1968. Para Adaptação dos Estatutos de Acôrdo Com o Decreto-Lei número 59, Regulamentado Pelo Decreto-Lei número 60.597 de 19.04.1967, Estatuto Padrão do I. N. D. A., na mesma data, aprovando a Lista Nominativa dos Associados na data da Reforma. O referido é verdade. Passada por mim João Maria da Gama Azevedo, Inspetor Comercial Padrão Z-6 e conferida por mim Samuel Canuto Abdon, Chefe de Expediente Padrão CC-11 da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém. Pagou no Banco do Estado do Pará, S.A. a taxa de NCr\$ 13,00.

Belém, 9 de setembro de 1969.

O Diretor
OSCAR FACIOLA

(T. n. 15375 Reg. n. 3112 — Dia — 16.9.69)

Lei N. 5.349, que altera artigos
"Da Prisão Preventiva"
DIÁRIO a venda no arquivo da
Imprensa Oficial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1969

NUM. 6.089

CARTÓRIO SARMENTO

Expediente do dia vinte (20) de fevereiro de 1969.

Processos Despachados:

Juízo da 4ª. Vara

Ação de Despejo:

Requerente: — Honorina Cardoso Benigno.

Requerido: — Benedito Melo Lima.

Despacho: — Cite-se.

Juízo da 10ª. Vara

Ação de Despejo:

Requerente: — Aleta Jansen Dutra.

Requerido: — Izidro dos Santos Pinto.

Despacho: — Cite-se.

Juízo da 2ª. Vara

Ação de Vistoria "Ad Perpetuam Rei Memoriam":

Requerente: João da Silva Rodrigues.

Requerido: João Batista de Oliveira.

Despacho: — Contados, seiadados e preparados, conclusos.

Juízo da 2ª. Vara

Ação Cominatória:

Requerente: — Josef Friedrich Franz Orthmann.

Requerido: — Orlando e Jofre Jacob.

Despacho: — Havendo divergência nas respostas dos peritos indicados pelas partes, nomeado perito desempatador, o dr. José Maria Monteiro David, o qual deverá prestar o compromisso de estilo. Em seguida, conclusos para designar dia e hora para a diligência. Intime-se.

PROCESSOS ENTREGUES

AO JUÍZ

Juízo da 1ª. Vara

Ação de Despejo:

Requerente: — Eurídice Pinto da Costa.

RESENHA FORENSE

Requerido: — Antônio Bartant Barbosa.

Juízo da 10ª. Vara

Ação de Indenização:

Requerente: — Bunkichi Usui.

Requerido: — Massashi Sawada.

Juízo da 1ª. Vara

Ação de Despejo:

Requerente: — Marina Macedo Azedias.

Requerido: — Heraldo Soeiro Muniz.

JUIZO DA 10ª. VARA

Ação Renovatória

Requerente: — Artur Soares da Costa

Requerida: — Importadora de Ferragens S/A.

JUIZO DA 10ª. VARA

Ação Executiva

Autor: Olavo Santa Brígida Barros.

Réu: Leomar Pereira Cruz.

JUIZO DA 3ª. VARA

Ação Executiva

Autor: Renato Lobato Fernandes.

Réu: Humberto Cristo de Oliveira.

JUIZO DA 10ª. VARA

Ação de Inventário:

Inventariante: Maria Elvira Mendes.

Inventariado: João Antonio Mendes.

JUIZO DA 2ª. VARA

Ação Ordinária

Autora: Cunha, Maia, Ind. Com. S/A.

Réu: Telmo D. Hara.

PETIÇÕES INICIAIS ENTRADAS EM CARTÓRIO

JUIZO DA 3ª. VARA

Ação de Despejo

Requerente: — Alice Mesquita Barbosa

Requerido: — Almir Silva

Despacho: — D. e A. Conclusos.

JUIZO DA 10ª. VARA

Ação Executiva

Autor: Tsuneaki Niitsuma

Ré: Raimundo Camarão Araújo.

Despacho: D. e A. Cite-se.

JUIZO DA 8ª. VARA

Autora: Casa das Geladeiras e TV S/A.

Réus: Jovita Chady e Carlos Armando Chady.

Despacho: D. e A. Cite-se.

JUIZO DA 10ª. VARA

Ação de Despejo

Requerente: Leão Alvarez de Castro

Requerido: Raimundo Alberto da Silva.

Despacho: D. e A. Cite-se.

JUIZO DA 10ª. VARA

Ação Executiva

Autora: Lojas Soares, Ltda.

Réu: Vicente Germano de Souza.

Despacho: D. e A. Cite-se.

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL EDITAL

Doutor Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim, Juiz de Direito da Nona Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc FAZ SABER aos que o presente Edital de citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele tiverem conhecimento que por força do mesmo fica citado o Sr. HERMES BARBOSA DE ALENCAR, brasileiro, casado, comerciante, na qualidade de representante legal da firma F. BARBOSA & CIA., firma comercial estabelecida nesta cidade, na rua 15 de Novembro, n. 201, para, no prazo de três (3) dias, apresentar a defesa que tiver a seu favor ou contestar a ação de Falência que lhe move COMASSETTO & CIA. LTDA., empresa mercantil, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio

Grande do Sul, tudo de acordo com a petição inicial e despacho a seguir transcrito, a saber: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara desta Comarca. I) Diz COMASSETTO & CIA. LTDA., empresa mercantil, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, que é credora de F. BARBOSA & CIA., firma comercial, estabelecida nesta cidade, à rua 15 de Novembro, 201, da quantia de seis mil cento e cinquenta cruzeiros novos (NCr\$ 6.150,00), consoante prova a inclusa: duplicata, acelta, vencida e não paga, evidentemente protestada, negando-se a devedora a liquidar amigavelmente seu débito. II) Nestas condições, vem a suplicante, muito respeitosamente, com fundamento no Decreto-Lei. 7.661, de 21 de Junho de 1945 (Lei de Falências) e demais disposições legais aplicáveis à matéria, requerer se digno V. Ex. de

determinar a citação da devedora, na pessoa de seu representante legal, Hermezes Barbosa de Alencar, brasileiro, casado, comerciante, ou quem suas vezes fizer, para, no prazo de quarenta e oito (48) horas, pagar o título, juros de mora, custas e honorários do advogado, arbitrados em vinte por cento (20%), sobre o valor da causa, que é o do pedido, ou apresentar

defesa, devendo, posteriormente, no caso de não saldado o débito, ser decretada a falência de H. BARBOSA & CIA., prosseguindo-se nos ulteriores de direito. III) Juntando à presente o título mencionado, o instrumento de Protesto e uma procuração, a postulante, espera

Deferimento. — Belém, 2 de Maio de 1969. — P.p. Paulo de Tarso Klautau. Despacho do Dr. Juiz. — "Verificando que o artigo 11 (caput) e § 1.º, da lei de falências (Dec.-Lei 7661, de

21.6.45) não foi obedecido, determino: I) Cumpra o autor o estatuído no art. 9.º n. III letra "a" da citada lei; II Não tendo sido encontrado o representante da executada para ser citado

pessoalmente, cite-se o mesmo por edital com o prazo de vinte (20) dias, dando-se-lhe o prazo de três (3) dias para apresentar a defesa querendo, cumpridas as

recomendações do artigo 205 do mesmo diploma legal. Em 29.5.69. — (a) Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim. E para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue

ignorância, será o presente Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 9 dias do mês de Setembro de 1969. Eu, Maria Diva Barata, Escrivã Vitalícia do Cartório do Quarto Ofício da Comarca da Capital, mandei datilografar e

subcrevo.

(a) NELSON SILVESTRE RODRIGUES DE AMORIM, Juiz de Direito da Nona (9.ª) Vara Cível da Comarca da Capital.

(Ext. — Reg. n. 1129 — Dia 16.9.69).

**JUIZO DE DIREITO DA 2.ª
PRETORIA CRIMINAL DA
CAPITAL**

Vara Penal

EDITAL

A Dra. Marina Macêdo Azedias, 2a. Pretora Criminal, etc.

Faz saber aos que este le-rem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 3o. Promotor Público, foi denunciado, Edmilson Paulino Pereira, brasileiro, solteiro, com 26 anos de idade, trabalhador braçal, alfabetizado, residente e domiciliado nesta cidade à rua do Fio n. 19, como incurso no Art. 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 1º do mês de outubro às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesão Corporal do qual é acusado.

Cumpra-se
Belém 11 de setembro de 1969.

Eu, Mario Santos, escrivão, o subcrevo.

a) Dra. Marina Macêdo Azedias
2a. Pretora Criminal

(G. — Reg. n. 9637).

COMARCA DA CAPITAL

**JUIZO DE DIREITO DA 5.ª
VARA
HASTA PUBLICA**

O Doutor Manoel Cristo Alves, Juiz de Direito da Quarta Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, respondendo pela Quinta Vara.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no próximo dia quinze (15) de outubro, às onze (11:00) horas, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, à porta da sala de audiências deste Juízo, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Belém, o seguinte bem penhorado ao executado Benedito Gomes de Freitas, nos autos de ação executiva que em que são partes: Exequente: José Jorge Riker e Executado: Benedito Gomes de Freitas, a seguir transcrito: Terreno edificado nesta cidade, sito à Rodovia Snapp coletado sob o n. 691, medindo e confrontando-se da seguinte maneira: ficando

**Assinatura do DIÁRIO OFICIAL
Com 50% de Abatimento Para
Funcionários Públicos Estaduais.**

frente para o Oeste e limita-se ao Norte com terreno de Marinha ocupado por Mengildo Trindade, por onde mede 33m, ao Sul, com terreno da Marinha ocupada por Floriano Dinis, por onde mede 33m. A leste com a rodovia Snapp por onde mede 12,00m, e a Oeste à margem do Igarapé Caboclo por onde também faz frente e mede 12,00m, sendo sua área de . 396m2, no perímetro compreendido entre as passagens das Flores e Santa Maria, com os fundos em direção à Baía do Guajará, apresentando as seguintes características: casa terrea toda de madeira, servida por porta e janela, coberta de telhas de barro comum, tendo no seu interior sala de visitas com piso de mosaicos, corredor de passagem, varanda, dois quartos e cozinha assoalhados com madeira de inferior qualidade, sanitário externo de madeira. Referido terreno está avaliado em Hum mil e quinhentos cruzeiros novos (NCr\$ 1.500,00). Quem pre-

tender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem maior oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca no ato o preço de sua arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém alegue ignorância será o presente publicado na imprensa de grande circulação e no Diário Oficial do Estado e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 9 dias de setembro de 1969.

Eu, a) ILEGÍVEL, Escrivã do Sexto Ofício do Cível e Comércio, que o datilografei e subcrevo.

DR. MANOEL CRISTO ALVES — Juiz de Direito da 4a. Vara do Cível e Comércio desta Comarca respondendo pela Quinta Vara

TT. n. 15.385 Reg. n. 3157 — Dia 16-9-69)

**Livros de Escrituração e de
Protocolos — Confeccionamos,
Mediante Solicitações dos
interessados.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

BELEM — TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1969

NUM. 2.414

ANO XX

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

Cartório Eleitoral da 30a. Zona do Estado do Pará
Edital n. 12 — De 2a. Via
De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos eleitorais a Senhora Suzana Tibúrcia Piedade e o Senhor Nobuyoshi Shikama. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias de março de mil novecentos e sessenta e nove.

Evaristo Nunes
Escrivão da 30a. Zona de Belém.

(G. — Reg. n. 2597)

Edital de Transferência n. 9
De ordem do MM. Juiz Eleitoral desta 30a. Zona, faço público a quem interessar possa que, nesta data, requereram suas Transferências os seguintes eleitores: Manoel da Luz Batista, Guiomar Farias Mendes Cavaleiro Moy, Jayro Moacir do Sotão, Raimundo Francisco de Oliveira, Raimundo Caetano da Silva e Amâncio Hermínio da Silva. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e nove.

Raimundo Gomes da Silva
Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém

(G. — Reg. n. 3645)

Edital n. 16 — 2a. Via
De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. via de seus títulos os eleitores: Pedro Celestino de Paiva, Cândido Faustino Ramos, José Ribamar Trindade e José Barbosa Filho, deferidos; o requerimento da eleitora Maria Alexandrina Figueiredo do Rosário foi indeferido. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona, de Belém Estado do Pará, aos vinte e oito de maio de mil novecentos e sessenta e nove.

Raimundo Gomes da Silva
Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém
(G. — Reg. n. 3649)

Edital de 2a. Via — N. 17
De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus títulos eleitorais os senhores Alcides da Rocha Raiol, Carlos Alberto de Souza, José Conceição das Neves, José Ferreira dos Santos, Luiz Ferreira Lima, Maria Izabel Lavareda Reis e Primo Corrêa da Silva, todos deferidos. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona, Estado do Pará.

Em 8 de junho de 1969.
Raimundo Gomes da Silva
Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém

Edital de 2a. Via n. 19

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona, faço público a quem interessar possa que, requereram 2a. Via de seus títulos eleitorais os seguintes eleitores: Artur Nazaré Cardoso, Arão Cavalcante de Paiva, Humberto Pinheiro Doria, João Oliveira de Moraes Bitencourt, Luiz Duarte Moura, José de Souza Borges, Laercio Pacheco, Maria Tereza Brasil Borges, Sebastiana Mesquita Rocha e Zequias de Oliveira Moraes, todos deferidos. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, Cartório Eleitoral da 30a. Zona, aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e nove.

Raimundo Gomes da Silva
Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém

(G. — Reg. n. 5088)

Edital n. 15 — 2a. Via

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. via de seus títulos os eleitores: Ivo Teixeira de Albuquerque, Maria Guilherme de Sena, Antonio Lira da Silva, Domingos Pereira Gomes, José Florival

Ferreira, Claudionor Almeida da Silva, Leobaldo Freire da Silva, Maria Quaresma Leite, "Deferidos"; Cinea Ribeiro Perdigão, Elizabeth da Ferreira e Primo Corrêa da Silva; "Indeferidos". Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona, de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias de maio de mil novecentos e sessenta e nove.

Raimundo Gomes da Silva

Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém

(G. — Reg. n. 3735)

Edital de Transferências Deferidos n. 8

De ordem do MM. Juiz Eleitoral desta 30a. Zona, faço público a quem interessar possa que, nesta data, foi deferido o pedido de Transferência de Maria Creuza de Barros. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, Escrivão, o subcrevi, dato e assino.

Belém 22 de agosto de 1969.
Raimundo Gomes da Silva

Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém

(G. — Reg. n. 9910)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELEM — TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1969

NUM. 1.726

ACÓRDÃO N. 7.235

(Processo n. 13.263)

Requerente: — Prof. Solerno Moreira, Diretor do Instituto Lauro Sodré, em 1966.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o professor Solerno Moreira, Diretor do Instituto Lauro Sodré, remeteu a exame e julgamento deste Tribunal a sua prestação de contas, referente ao emprêgo da importância de NCr\$ 120.852,12 (cento e vinte mil oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros novos e doze centavos), recebida do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1966, à conta da verba: Poder Executivo — Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Instituto Lauro Sodré — Quadro XIX, de acôrdo com a lei número 3575, de 30.11.1965, como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente "Alvará de Quitação", em favor do professor Solerno Moreira, Diretor do Instituto Lauro Sodré, em 1966, relativamente a importância de NCr\$

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

120.852,12 (cento e vinte mil oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros novos e doze centavos), referente ao exercício financeiro de 1966.

Sebastião Santos de Santana

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de maio de 1969.

(aa) Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidenta

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Relator

Elias Naif Daibes Hamouche
Jayme Ferreira Bastos

Auditor convocado para completar o quorum — Art. 15 —

Secção I — Inciso IV do R. I.
Fui presente:

dr. Hildeberto Mendes Bitar
Sub-procurador

(G. Reg. n. 3773)

ACÓRDÃO N. 7236

(Processo n. 13.386)

Requerente: — senhor Antenor Fonseca de Oliveira, Prefeito Municipal de Ourém.

Relator: — Ministro Jayme Ferreira Bastos

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o senhor Antenor Fonseca de Oliveira, Prefeito Municipal de Ourém, reme-

teu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas do Serviço Municipal de Estrada de Rodagem daquele município, na importância de NCr\$ 17.805,77 (dezesete mil oitocentos e cinco cruzeiros novos e setenta e sete centavos) recebida do Executivo Municipal no exercício financeiro de 1967, à conta da verba Transferências de Capital — Contribuições Diversas, de acôrdo com a lei número 619, de 14.12.66 tendo comprovado NCr\$ 16.509,74 (dezesesseis mil quinhentos e nove cruzeiros novos e setenta e quatro centavos) como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente "Alvará de Quitação", em favor do sr. Antenor Fonseca de Oliveira.

Prefeito Municipal de Ourém, relativamente a importância de NCr\$ 16.509,74 (dezesesseis mil quinhentos e nove cruzeiros novos e setenta e quatro centavos), referente ao exercício de 1967, passando para ... 1968, o saldo de NCr\$ 1.296,03 (hum mil duzentos e noventa e seis cruzeiros novos e três centavos) passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de maio de 1969.

(aa) Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidenta

Jayme Ferreira Bastos
Auditor convocado — Ministro Relator

Abstive-me de votar
Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche

Fui presente:
dr. Hildeberto Mendes Bitar
Sub-procurador

(G. Reg. n. 3774)

REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

JUDICIÁRIAS DO ESTADO

A venda no Arquivo da Imprensa

Oficial — Preço — NCr\$ 1,00